DOM
# DIÁRIO OFICIAL
## da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6314 QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

# Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

**S E C R E T A R I A S**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

# Poder Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES

**Amilton Machado Domingues**
**Presidente**

**Rogério de Macedo Fernandes**
**1º Vice Presidente**

**Sebastião Aria da Silva**
**2º Vice Presidente**

**Eduardo dos Santos Abreu**
**1º Secretário**

**Carlos Augusto Beça Moutinho**
**Suplente**

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

# Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 8
Secretaria Municipal de Saúde.....8 a 20

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PREFEITO

## DECRETO

**DECRETO Nº 7139 DE 07 DE MAIO DE 2024**

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas."

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art.9º da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.316.914,90 (Dois milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos) no Orçamento Geral do Município, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender ao Anexo I abaixo:

**Art. 2 º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo créditos recebidos em 29/04/2024, referente a Resolução SES nº: 3.295 de 12/04/2024 que concede apoio financeiro para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para o Centro Especializado de Reabilitação CER II, no município de São João de Meriti.

**Art. 3º** – Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade;

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo I**

| P.T. | ND | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 04.01.00.10.302.049.2.107 | 4.4.90.52.00 | 1364 | 1632 | 2.316.914,90 |
| **Total** | | | | **2.316.914,90** |

**Anexo II**

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1632 Convênios da Saúde – Estado** | |
|---|---|
| Receita estimada para o período de janeiro a abril de 2024 | 710.355,00 |
| Receita arrecadada no período de janeiro a abril de 2024 | 28.181.226,74 |
| Excesso de arrecadação no período de janeiro a abril de 2024 | 27.470.871,74 |
| Suplementações anteriores (Dec. nº 7101 e 7134) | **23.733.246,84** |
| **Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores** | **3.737.624,90** |
| **Valor desta suplementação** | **2.316.914,90** |
| Saldo | 1.420.710,00 |

**JOÃO FERREIRA NETO**
**PREFEITO**

## PORTARIA

P O R T A R I A Nº 489/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, DEISE LOPES DA SILVA, matrícula nº 11596, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 435º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 490/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, DENISE TINOCO DA COSTA, matrícula nº 11597, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 401º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 491/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, DEYSE LEITE DE MACEDO, matrícula nº 11598, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 746º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 492/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, DILMEIRI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 11599, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 534º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 493/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, DJAINE MAIA CARDOSO, matrícula nº 11600, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 202º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 494/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EDILENE VIEIRA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 11601, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 424º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 495/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EDNA BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 11602, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 836º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 496/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EDNA DE SOUZA MOREIRA CASTRO, matrícula nº 11603, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 437º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 497/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11604, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 273º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 498/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EDVAN MIRANDA SANTANA, matrícula nº 11605, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 261º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 499/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELAINE DEL REY DA SILVA BORGES, matrícula nº 11606, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 488º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 500/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELAINE EVANGELISTA RODRIGUES QUINTANILHA, matrícula nº 11607, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 846º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 501/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELAINE JUSTO RAMOS, matrícula nº 11608, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 348º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 502/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELAINE MARIA MORAES DOS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 11609, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 567º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 503/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELCILENE ALVES BARRETO, matrícula nº 11610, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 514º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 504/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELIANE BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 11611, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 319º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 505/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELIANE DA COSTA LOPES, matrícula nº 11612, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 253º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 506/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELISABETE JORGE DA NOVA, matrícula nº 11613, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 372º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 507/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELIZABETH DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11614, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 389º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 508/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELIZABETH DA SILVA PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 11615, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 363º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 509/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ELLEN STHEFANY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 11616, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 421º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 510/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ERICA DA SILVA MEDELLA, matrícula nº 11617, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 706º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 511/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ERICA DO NASCIMENTO PALMEIRA HOTZ, matrícula nº 11618, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 710º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 512/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ERIKA LUNA SILVA, matrícula nº 11619, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 351º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 513/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EULINE DE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11620, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 262º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 514/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, EVELINE RIBEIRO MESSIAS, matrícula nº 11621, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 494º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 515/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, FABIANA DA SILVA MENDES LACERDA PINHEIRO, matrícula nº 11622, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 856º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 516/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, FÁTIMA GARCIA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 11623, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 590º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 517/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, FERNANDA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11624, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 810º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 518/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, FERNANDA DE SOUSA MENDES SOBRINHO, matrícula nº 11625, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 490º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 519/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, FERNANDA DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 11626, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 386º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 520/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, FERNANDA GOMES MARIANO DA SILVA, matrícula nº 11627, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 274º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

# DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 509/2017
REQUERENTE: ELSON BASTOS.
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de Janeiro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 785/2017
REQUERENTE: GILBERTO RIBEIRO DE MENDENÇA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1862/2017
REQUERENTE: DENISE CONCEIÇÃO RAMOS DA COSTA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Dezembro de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1897/2017
REQUERENTE: FERNANDO LUIZ GONÇALVES FONTES
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 13 de Outubro de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3075/2017
REQUERENTE: DANILO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3331/2017
REQUERENTE: CONSUELO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3917/2017
REQUERENTE: CHARLES ANTONIO ALVES
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5684/2017
REQUERENTE: HENRIQUE BENEDITO GOMES NETO
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6073/2017
REQUERENTE: DENISETE ALMEIDA DE SOUZA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6546/2017
REQUERENTE: IRACEMA FELIPE MEDEIROS
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6681/2017
REQUERENTE: IONE GONÇALVES MOREIRA SILVEIRA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 21 de Março de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 7421/2017
REQUERENTE: DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 18 de Agosto de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 7549/2017
REQUERENTE: HAROLDO ALEXANDRE VIEIRA DIAS
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 7603/2017
REQUERENTE: GILMAR FERREIRA FERNANDES
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 16 de Setembro de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 8051/2017
REQUERENTE: FATIMA PENHA DOS SANTOS NOBRE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 8488/2017
REQUERENTE: ELVIRA BRAGANÇA DA SILVA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 12193/2021
REQUERENTE: SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 07 de Abril de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 220074/2017
REQUERENTE: FLAVIO ELIAS RIBEIRO
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 28 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 221905/2017
REQUERENTE: CIDCLEI SOUZA DOS SANTOS.
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 09 de Janeiro de 2019.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 227063/2017
REQUERENTE: DJALMA NASCIMENTO SALLES
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Fevereiro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 703/2024
REQUERENTE: HENRIQUE SILVERIO – SEMTRACITE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pelo(a) servidor(a) em epígrafe, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 4503/2024
REQUERENTE: EDESIO RAMOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 5734/2024

À SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento das "gratificações" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no mês de Abril de 2024, conforme previsto na Lei 258/82, Decreto 5693/2014 e Portaria 0901/2021.

São João de Meriti, 06 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº: 5808/2024

SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento dos "jetons" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas, no mês de Abril de 2024, conforme previsto no Decreto 6481, de 02 de fevereiro de 2021.

São João de Meriti, 06 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 6010/2024

À SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento do "jeton" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no mês de Abril de 2024, conforme previsto no Decreto 3770/2001.

São João de Meriti, 06 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 12468/2023
REQUERENTE: MARIA GORETTI DE FRANÇA COSTA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio, cujo gozo ocorrerá fracionado em dois períodos de 03 (três) meses, sendo o primeiro período a contar de 02/05/2024 à 30/07/2024 e o segundo período a contar de 02/09/2024 à 30/11/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 15077/2023

1 – Em virtude do requerimento da Subsecretaria Municipal de Comunicação e Eventos, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, em favor da DIASMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 128.149,01 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo), para lastrear a despesa requerida;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de emissão de empenho;

3 – À PGM para a entrega da nota de empenho, considerando a faculdade prevista no art. 62, § 4º da Lei 8666/93, da substituição do termo de contrato pela nota de empenho; em virtude da entrega imediata do objeto, conforme parecer da PGM; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 30 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO nº 05/2024 – SEMUS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 29.138.336/0001-05, representado pelo Sr. ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da célula de identidade nº 52-0071365-1 CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.402.827-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, inscrição estadual nº 11.137.954, com sede na Rua Domingos Lemos, nº 12, Coelho da Rocha, São João de Meriti – RJ, CEP 25.550-721, neste ato por seu representante legal EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, com RG nº 00414392867 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 862.616.496-34, residente e domiciliada na Estrada dos bandeirantes, 9514, casa 23, Camorim – RJ, conforme autorizativo do PA, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção da nova Subestação de Energia Elétrica no Hospital Maternidade do Morrinho em São João de Meriti

VALOR: R$ 5.973.613,46 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: O prazo para execução do serviço do objeto é de 07 (sete) meses. O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

RECURSOS: Elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Fonte 17063110 – Ficha 1347, Programa de Trabalho 10.302.049.2.108, Nota de Empenho nº 290/2024.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 14373/2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, PELO CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO nº 06/2024 – SEMUS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 29.138.336/0001-05, representado pelo Sr. ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da célula de identidade nº 52-0071365-1 CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.402.827-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 34.413.463/0001-05, inscrição estadual nº 11.508.731, com sede na Rua Augusto A. de Amorim, nº 84, Caju, Silva Jardim – RJ, CEP 28.820-000, neste ato por seu representante legal RAMON SANTANA HERDY, brasileiro, solteiro, empresário, com RG nº 27.445.416-4 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 143.799.177-70, residente e domiciliado na Rua Rio Japura, s/n, Lote 20, Fazenda Brasil, Silva Jardim – RJ, conforme autorizativo do PA, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção da nova subestação de energia elétrica no Hospital Municipal de São João de Meriti.

VALOR: R$ 7.620.571,89 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo para execução do serviço do objeto é de 07 (sete) meses. O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

RECURSOS:Elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Fonte 17063110 – Ficha 1348, Programa de Trabalho 10.302.047.1.020, Nota de Empenho nº 289/2024.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 14372/2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, PELO CONTRATANTE

Processo Administrativo n.° 11290/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**Termo Aditivo n.° 01 ao Contrato n.° 03/2023 - SEMUS**

## TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 03/2023 - SEMUS

**TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 03/2023 - SEMUS** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 10.435.993/0001-88, representado pelo Sra. MARCIA FERNANDES LUCAS, brasileira, solteira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n° 52.0116863-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 551.599.587-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a e a empresa **PVB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 46.989.271/0001-12, situada à Rua Dr. Moraes Barbosa, n° 257, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.120-040, neste ato por seu representante legal IVANDO DE SOUZA MONTELA, brasileiro, separado, empresário, inscrito no RG sob o n° 07356175-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 854.020.957-87, residente e domiciliado Avenida Emani do Amaral Peixoto, 575, Centro, Barra do Piraí/RJ, conforme autorizativo do PA 11290/2022, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica modificada a Cláusula quarta do contrato n° 03/2023 - SEMUS, lavrado em 01/03/2023, quanto ao seu vencimento, que passa ser acrescido em 12 (doze) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo n.° 11290/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 10.302.048.2.104, Elemento: 3.3.90.39.00, nota de empenho 205/2024.



Processo Administrativo n.° 11290/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

Termo Aditivo n.° 01 ao Contrato n.° 03/2023 - SEMUS

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato n.° 03/2023.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em **4 (quatro) vias de igual teor**, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João de Meriti/RJ, em 01 de março de 2023.

Marcia Fernandes Lucas
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Matrícula: 99630
CRM: 52.0116863-0

**Município de São João de Meriti, Contratante**

**PVB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contratada**

Testemunhas:

1- Duvan Bello da Silva
186.734.507-21

2- Luiza L. Contarino
186.292.877-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899–Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

Processo Administrativo n.° 12590/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**Termo Aditivo n.° 01 ao Contrato n.° 05/2023 - SEMUS**

## TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 05/2023 - SEMUS

**TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 05/2023 - SEMUS** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 10.435.993/0001-88, representado pelo Sra. MARCIA FERNANDES LUCAS, brasileira, solteira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n° 52.0116863-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 551.599.587-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a e a empresa **PVB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 46.989.271/0001-12, situada à Rua Dr. Moraes Barbosa, n° 257, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.120-040, neste ato por seu representante legal IVANDO DE SOUZA MONTELA, brasileiro, separado, empresário, inscrito no RG sob o n° 07356175-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 854.020.957-87, residente e domiciliado Avenida Emani do Amaral Peixoto, 575, Centro, Barra do Piraí/RJ, conforme autorizativo do PA 12590/2022, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica modificada a Cláusula quarta do contrato n° 05/2023 - SEMUS, lavrado em 01/03/2023, quanto ao seu vencimento, que passa ser acrescido em 12 (doze) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo n.° 12590/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 10.302.048.2.104, Elemento: 3.3.90.39.00, nota de empenho 207/2024.



Processo Administrativo n.° 12590/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

Termo Aditivo n.° 01 ao Contrato n.° 05/2023 - SEMUS

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato n.° 05/2023.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em **4 (quatro) vias de igual teor**, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João de Meriti/RJ, em 01 de março de 2023.

Marcia Fernandes Lucas
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Matrícula: 99630
CRM: 52.0116863-0

**Município de São João de Meriti, Contratante**

**PVB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contratada**

Testemunhas:

1- Duvan Bello da Silva
186.734.507-21

2- Luiza L. Contarino
186.292.877-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899–Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

Processo Administrativo n.° 12683/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**Termo Aditivo n.° 01 ao Contrato n.° 06/2023 - SEMUS**

## TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 06/2023 - SEMUS

**TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 06/2023 - SEMUS** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 10.435.993/0001-88, representado pelo Sra. MARCIA FERNANDES LUCAS, brasileira, solteira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n° 52.0116863-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 551.599.587-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a e a empresa **PVB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 46.989.271/0001-12, situada à Rua Dr. Moraes Barbosa, n° 257, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.120-040, neste ato por seu representante legal IVANDO DE SOUZA MONTELA, brasileiro, separado, empresário, inscrito no RG sob o n° 07356175-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 854.020.957-87, residente e domiciliado Avenida Emani do Amaral Peixoto, 575, Centro, Barra do Piraí/RJ, conforme autorizativo do PA 12683/2022, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica modificada a Cláusula quarta do contrato n° 06/2023 - SEMUS, lavrado em 01/03/2023, quanto ao seu vencimento, que passa ser acrescido em 12 (doze) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo n.° 12683/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 10.302.048.2.104, Elemento: 3.3.90.39.00, nota de empenho 206/2024.



Processo Administrativo n.° 12683/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

Termo Aditivo n.° 01 ao Contrato n.° 06/2023 - SEMUS

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato n.° 06/2023.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em **4 (quatro) vias de igual teor**, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João de Meriti/RJ, em 01 de março de 2023.

Marcia Fernandes Lucas
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Matrícula: 99630
CRM: 52.0116863-0

**Município de São João de Meriti, Contratante**

**PVB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contratada**

Testemunhas:

1- Duvan Bello da Silva
186.734.507-21

2- Luiza L. Contarino
186.292.877-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899–Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de São João de Meriti na Plenária do dia 18 de Abril de 2024, aprova a seguinte:

**RESOLUÇÃO N. 003/ 2024 - CMS**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em vista que lhe confere o inciso XII do artigo 4º da Lei Complementar 191/2018 deste município para ***expedir RESOLUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, MOÇÕES E OUTROS ATOS DELIBERATIVOS, visando à melhoria dos serviços públicos de saúde do município, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, vem expor e deliberar o que segue***:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que o artigo 198, inciso III, da Carta Magna pátria, preleciona que é diretriz do Sistema Único de Saúde a participação da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei 8.142/1990 assegura a criação e atuação dos Conselhos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que, o artigo 1º, inciso II, da Lei 8.142/1990 – Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (LOSUS), estipula que deverá ser instituída, em todas as esferas de governo, instituições colegiadas consistentes no Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO ainda que, a LOSUS, em seu § 2º, declara que o Conselho de Saúde possui *caráter permanente e deliberativo* constituindo *"órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo"*;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que é papel do Conselho de Saúde a fiscalização e controle dos gastos do Fundo da Saúde, bem como o encaminhamento para o seu Plenário e para outras entidades, como Ministério Público e Tribunal de Contas, de notícias de irregularidades na aplicação dos recursos destinados à saúde e na execução da política pública;

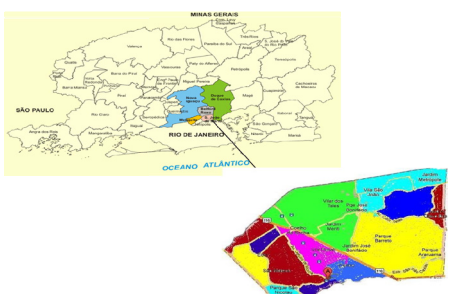
CONSIDERANDO que para receber recursos do Fundo Nacional de Saúde o Município deverá contar, cumulativamente, com Fundo de Saúde, Conselho de Saúde com composição paritária, plano municipal de saúde, relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4°, do artigo 33, da Lei Federal 8.080/1990, contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento e Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), conforme determinação do artigo 4º da Lei 8.142/1990;

**A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São João de Meriti;**

**Resolve:**

Este Conselho delibera favorável ao Plano de Contingência Arboviroses 2024/2025 devendo a Secretaria Municipal De Saúde no prazo Maximo de um ano apresentar o balancete de ações feitas no período e uma analise da execução do plano para este Conselho

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELOAEDES AEGYPTISÃO JOÃO DE MERITI – RJ - 2024/2025




**SUMÁRIO**


| Item |
|---|
| I APRESENTAÇÃO |
| II CARACTERIZAÇÃO DAS ARBOVIROSES |
| III COMPONENTES DO PLANO |
| 1- Grupo coordenador |
| 2- Responsáveis pela execução das ações do plano |
| 3-Aprovação do Plano pelo CMS |
| 4 - Objetivos |
| 4.1 Caracterização sócio demográfica do município |
| 4.2 Perfil Epidemiológico |
| 4.3-Rede de Assistência |
| 5 - Metas |
| 6- Caracterização da situação epidemiológica atual das Arboviroses |
| 7 -Informações Atualizadas da Vigilância Ambiental - sisfad |
| 8- Assistência |
| 8.1 Assistência Hospitalar |
| 8.2 Unidades De Pronto Atendimento (UPAS) |
| 8.3 Atendimento Nos Polos de Hidratação |
| 8.4 Atendimento Nas Unidades de APS |
| 8.5 Fluxos De Internação |
| 8.6 Equipe Multiprofissional |
| 9 Disponibilização de exames |
| 9.1 Realização de exames específicos |
| 9.2 Realização de exames inespecífico |
| 10 Assistência Farmacêutica: |
| 11 Vigilância Epidemiológica |
| 12 Vigilância Ambiental |
| 13- Informação Educação e Comunicação em Saúde |
| 14 Conclusão |
| 15- Referencias |


**I APRESENTAÇÃO**

Este plano com vigência no período compreendido entre os anos de 2024 a 2026 e tem como finalidade estabelecer e definiras ações e responsabilidades nos diferentes momentos de resposta para o controle da dengue e demais arboviroses de importância em saúde pública, tendo como resultado a diminuição dos casos graves consequetemente a letalidade da doença.

**II CARACTERIZAÇÃO DAS ARBOVIROSES**

DESCRIÇÃO

As arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti constituem-se como um dos principais problemas de saúde pública no mundo.

A dengue é a arbovirose urbana de maior relevância nas Américas, e possui como agente etiológico o vírus dengue (DENV), que possui com quatro sorotipos.

A chikungunya é causada pelo vírus chikungunya (CHIKV), um arbovírus artritogênico, que apresenta genoma de RNA de fita simples, amplamente distribuído no Brasil. O CHIKV é transmitido pela picada de mosquitos do gênero Aedes: A. aegypti e A. albopictus.

O vírus Zika (ZIKV) é um arbovírus cujo genoma é formado RNA de fita simples de sentido positivo, cujos modos de transmissão, além do vetorial, incluem transfusão de sangue e transplante de órgãos, além da transmissão sexual.

**AGENTES ETIOLÓGICOS**

Os vírus DENV, CHIKV e ZIKV são arbovírus (Arthropod-borne virus), ou seja, são vírus transmitidos por artrópodes. São assim denominados não somente por sua veiculação através de artrópodes, mas, principalmente, pelo fato de parte de seu ciclo replicativo ocorrer nos insetos (LOPES et al., 2014).

Os vírus dengue e Zika são vírus de RNA do gênero Flavivirus, pertencente à família Flaviviridae, que inclui também o vírus da febre amarela. Com relação ao DENV, até o momento, são conhecidos quatro sorotipos – DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4 –, cada qual apresentando distintos genótipos e linhagens (PINHO, 2013).

O vírus chikungunya (CHIKV) pertence ao gênero Alphavirus, da família Togaviridae, e possui quatro genótipos: Oeste Africano, Leste-Centro-Sul Africano (ECSA), Asiático e Oceano Índico (IOL). No Brasil, até o momento foram detectadas as linhagens asiática e ECSA (PETERSEN; POWERS, 2016).

Quanto ao ZIKV, até o momento são conhecidas e descritas duas linhagens do vírus: uma africana e outra asiática (FABRI, 2018).

**VETORES**

Os insetos vetores de dengue, chikungunya e Zika no Brasil são mosquitos da família Culicidae, pertencentes ao gênero Aedes, do subgênero Stegomyia. A espécie Aedes aegypti é a única comprovadamente responsável pela transmissão dessas arboviroses no Brasil, e também pode ser transmissora do vírus da febre amarela em áreas urbanas. Essa espécie está distribuída, geralmente, em regiões tropicais e subtropicais. No Brasil, encontra-se disseminada em todas as UFs, amplamente dispersa em áreas urbanas (CONSOLI; OLIVEIRA, 1994; MARCONDES; XIMENES, 2016).

Aedes albopictus é o vetor da dengue na Ásia. Embora esteja presente nas Américas, até o momento, não foi associado à transmissão de dengue, chikungunya e Zika nessa região. Apesar disso, a espécie não pode ser desconsiderada pelos programas de controle, por ter demonstra

do competência vetorial em laboratório e estar presente em todas as regiões do Brasil. É frequente em regiões tropicais e subtropicais, podendo ser encontrado em latitudes temperadas, preferencialmente no peridomicílio, e em ambientes naturais ou modificados (LOPES et al., 2014; KRAEMER et al., 2015; KRAEMER; REINER JR., GOLDING et al., 2019).

**MODO DE TRANSMISSÃO, PERÍODO DE INCUBAÇÃO E TRANSMISSIBILIDADE**.

Os três arbovírus podem ser transmitidos ao homem por via vetorial, vertical e transfusional.

A principal forma é a vetorial, que ocorre pela picada de fêmeas de Aedes aegypti infectadas, no ciclo humano-vetor-humano. Na natureza, esses vírus são mantidos entre mosquitos, principalmente por intermédio da transmissão transovariana (LOPES et al., 2014).

O processo de transmissão compreende um período de incubação intrínseco (PII) – que ocorre no ser humano – e outro extrínseco, que acontece no vetor. Esses períodos se diferenciam, de acordo com o vírus envolvido na transmissão e, no caso do período de incubação extrínseco (PIE), também em função da temperatura ambiente (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2009).

Em relação ao vírus dengue (DENV), o período de incubação intrínseco pode variar de quatro a dez dias. Após esse período, inicia-se o período de viremia no homem, que geralmente se inicia um dia antes do aparecimento da febre e se estende até o quinto dia da doença (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2016).

O período de incubação intrínseco do vírus chikungunya (CHIKV) pode variar de 1 a 12 dias. O período de viremia no homem pode perdurar por até dez dias e, geralmente, inicia-se dois dias antes do aparecimento dos sintomas (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2017).

O período de incubação intrínseco do vírus Zika (ZIKV) é de dois a sete dias, em média. Estima-se que o período de viremia no homem se estende até o quinto dia do início dos sintomas (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2017).

O vetor Aedes aegypti pode se infectar ao picar uma pessoa infectada no período virêmico, dando Início ao PIE. Esse período corresponde ao tempo decorrido desde a ingestão de sangue virêmico, pelo mosquito suscetível, até o surgimento do vírus na saliva do inseto (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2009). Em relação ao DENV e ao ZIKV, o PIE varia de 8 a 14 dias; para o CHIKV, o período é menor, de 3 a 7 dias. O período de incubação é influenciado por fatores ambientais, especialmente a temperatura.

Após o PIE, o mosquito permanece infectante até o final da sua vida (seis a oito semanas), sendo capaz de transmitir o vírus para o homem (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2017).

**SUSCETIBILIDADE E IMUNIDADE**

A suscetibilidade ao vírus da dengue (DENV) no indivíduo é universal; uma vez que haja infecção,a imunidade adquirida é permanente para um mesmo sorotipo (homóloga). De outro modo,

a imunidade cruzada (heteróloga) persiste temporariamente no indivíduo, ou seja, quando induzida por um sorotipo é apenas parcialmente protetora contra outros sorotipos e desaparece rapidamente (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2016).

**SINTOMATOLOGIA:**

**DENGUE**

As infecções por dengue podem ser assintomáticas ou sintomáticas. As infecções clinicamente aparentes estão presente em aproximadamente 25% dos casos e podem variar desde formas oligossintomáticas a formas graves, podendo levar o indivíduo ao óbito. Pode apresentar três fases clínicas: febril, crítica e de recuperação (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2009; BRASIL, 2016;PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2016; PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2017).

Fase febril: a primeira manifestação é a febre, geralmente acima de 38°C, de início abrupto e com duração de dois a sete dias, associada a cefaleia, astenia, mialgia, artralgia e dor retro-orbitária.

Anorexia, náuseas, vômitos e diarreia também podem se fazer presentes, havendo ocorrência desta última em um percentual significativo dos casos. Essa lesão exantemática, presente em grande parte dos casos, é predominantemente do tipo maculopapular, atingindo face, tronco e membros, não poupando regiões palmares e plantares. O exantema também pode se apresentar sob outras formas

– com ou sem prurido. Após a fase febril, grande parte dos pacientes recupera-se gradativamente, com melhora do estado geral e retorno do apetite .

Fase crítica: tem início com o declínio da febre (de fervescência), entre o terceiro e o sétimo dia do início da doença. Os sinais de alarme, quando presentes, ocorrem nessa fase. A maioria deles é resultante do aumento da permeabilidade capilar. Essa condição marca o início da piora clínica do paciente e sua possível evolução para o choque, por extravasamento plasmático. Sem a identificação e o correto manejo nessa fase, alguns pacientes podem evoluir para as formas graves.Os sinais de alarme são assim chamados por sinalizarem o extravasamento de plasma e/ou hemorragias que podem levar o paciente a choque grave e óbito.

Os sinais de alarme são caracterizados principalmente por:

- Dor abdominal intensa (referida ou à palpação) e contínua.
- Vômitos persistentes.
- Acúmulo de líquidos (ascite, derrame pleural, derrame pericárdico).
- Hipotensão postural e/ou lipotímia.
- Letargia e/ou irritabilidade.
- Hepatomegalia maior do que 2 cm abaixo do rebordo costal.
- Sangramento de mucosa.
- Aumento progressivo do hematócrito.

Os casos graves de dengue são caracterizados por sangramento grave, disfunção grave de órgãos ou extravasamento grave de plasma. O choque ocorre quando um volume crítico de plasma é perdido pelo extravasamento. Ocorre habitualmente entre o quarto e o quinto dia – no intervalo de três asete dias de doença –, sendo geralmente precedido por sinais de alarme

Dengue sinais de choque são:

- Pulso rápido e fraco.
- Hipotensão arterial.
- Pressão arterial (PA) convergente (diferença entre PAS e PAD ≤20 mmHg em crianças – em adultos, o mesmo valor indica choque mais grave).
- Extremidades frias.
- Enchimento capilar lento.
- Pele úmida e pegajosa.
- Oligúria.
- Manifestações neurológicas, como agitação, convulsões e irritabilidade (em alguns pacientes).

O choque ocorre na fase crítica da doença, sendo geralmente de curta duração. Pode levar ao óbito em um intervalo de 12 a 24 horas ou à recuperação rápida (após terapia antichoque apropriada). Destaca-se que o comprometimento grave de órgãos pode causar complicações, como hepatites, encefalites ou miocardites e/ou sangramento abundante, e ocorrer sem extravasamento de plasmaou choque óbvio.

Fase de recuperação: ocorre após as 24-48 horas da fase crítica, quando uma reabsorção gradual do fluido que havia extravasado para o compartimento extravascular se dá nas 48-72 horas seguintes. Observa-se melhora do estado geral do paciente, retorno progressivo do apetite, redução de sintomas gastrointestinais, estabilização do estado hemodinâmico e melhora do débito urinário. Alguns pacientes podem apresentar um exantema, acompanhado ou não de prurido generalizado. Bradicardia e mudanças no eletrocardiograma são comuns durante esse estágio

**FATORES DE RISCO INDIVIDUAIS:**

**CRIANÇAS:**

A infecção pode ser assintomática, apresentar-se como síndrome febril aguda ou ainda com sinais e sintomas inespecíficos, tais como astenia, sonolência, recusa da alimentação e de líquidos, vômitos, diarreia ou fezes amolecidas. Nesses casos, os critérios epidemiológicos ajudam no diagnóstico clínico. Em menores de 2 anos de idade, os sinais e os sintomas de dor podem se manifestar por choro persistente, adinamia e irritabilidade, podendo ser confundidos com outros quadros infecciosos frequentes nessa faixa etária. Consequentemente, o início da doença pode passar despercebido e o quadro grave ser identificado como a primeira manifestação clínica. O agravamento nessas crianças, em geral, é mais rápido que no adulto, no qual os sinais de alarme são mais facilmente detectados (ABE; MARQUES; COSTA, 2012; BRASIL, 2016).

GESTANTES:

Devem ser tratadas de acordo com o estadiamento clínico da dengue e necessitam de observação rigorosa, independentemente da gravidade da doença. O médico deve estar atento aos riscos para a mãe e o concepto. Em relação à mãe, os riscos da infecção estão principalmente relacionados ao aumento de sangramentos de origem obstétrica e às alterações fisiológicas da gravidez, que podem interferir nas manifestações clínicas da doença. Gestantes com sangramento, independentemente do período gestacional, devem ser questionadas quanto à presença de febre ou histórico de febre

nos últimos sete dias. Estudo recente realizado no Brasil aponta que a letalidade por dengue entre as gestantes é superior à da população de mulheres em idade fértil não gestante, com maior risco de óbito no terceiro trimestre de gestação. Adicionalmente, outras publicações brasileiras indicam que gestantes com infecçãosintomática têm risco aumentado para ocorrência de morte fetal e nascimento de prematuro, embora sem a evidência de baixo peso ao nascer ou malformações congênitas (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2009; BRASIL, 2016; PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2016; NASCIMENTO et al., 2017; PAIXÃO et al., 2017).

**IDOSOS:**

Indivíduos acima de 65 anos estão mais sujeitos à hospitalização e ao desenvolvimento de formas graves da doença. É importante lembrar que os idosos são mais vulneráveis às complicações decorrentes de dengue, entre outros aspectos, por possuírem sistema imunológico menos eficiente, pela possível existência de doenças associadas e até pelo fato de se desidratarem com mais facilidade. Dessa forma, a avaliação clínica deve ser criteriosa, a fim de se evitarem complicações pela demora na identificação e no tratamento da infecção grave por dengue, quando presente (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2009; ROWE et al., 2014; BRASIL, 2016; PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2016; LEE et al., 2017).

**FEBRE DE CHIKUNGUNYA**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

É uma arbovirose cujo agente etiológico é transmitido pela picada de fêmeas infectadas do gênero Aedes. No Brasil, até o momento, o vetor envolvido na transmissão do vírus chikungunya (CHIKV)é o Aedes aegypti (ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD, 2011).

As infecções por chikungunya possuem altas taxas de ataque. Estudos mostram que os valores podem variar de 75%-95%, indicando que um número importante de indivíduos acometidos por chikungunya apresenta manifestações clínicas.

A doença no paciente pode evoluir em três fases: febril ou aguda, pós-aguda e crônica. A fase aguda da doença tem duração de 5 a 14 dias. A fase pós-aguda tem um curso de até três meses. Se os sintomas persistirem por mais de três meses após o início da doença, considera-se instalada a fase crônica. Em mais de 50% dos casos, a artralgia torna-se crônica, podendo persistir por anos (BORGHERINI et al., 2008).

Alguns pacientes podem apresentar casos atípicos e graves da doença, que podem evoluir para Óbito com ou sem outras doenças associadas, sendo considerado óbito por Chikungunya.

**MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS FASE**

**AGUDA:**

Também conhecida como fase febril, é caracterizada principalmente por febre alta de início súbito (>38,5º C) e surgimento de intensa poliartralgia, geralmente acompanhada de dorsalgia, exantema, cefaleia, mialgia e fadiga, com duração variável. Afeta todos os grupos etários e ambos os sexos. Essa fase pode durar de dias a algumas semanas (BRASIL, 2017a).

A febre pode ser contínua, intermitente ou bifásica, e possui curta duração. No entanto, a queda de temperatura não é associada à piora dos sintomas, como na dengue. Ocasionalmente, pode ser associada a uma bradicardia relativa (BRASIL, 2017a).

A poliartralgia tem sido descrita em mais de 90% dos pacientes com chikungunya na fase aguda, podendo estar acompanhada de edemas. Normalmente, essa dor é poliarticular, bilateral e simétrica, embora possa haver assimetria principalmente em relação à sua intensidade. Acomete grandes e pequenas articulações e abrange, com maior frequência, as regiões mais distais. Pode haver edema,e este, quando presente, normalmente está associado à tenossinovite. Na fase aguda da poliartralgia, tem se observado dor ligamentar. A mialgia, quando presente, geralmente é de intensidade leve a moderada. A rigidez articular matinal é uma queixa frequente, assim como limitação para realizar atividades cotidianas, tais como higiene pessoal e tarefas domésticas (BRASIL, 2017c).

Em geral, o exantema é macular ou maculopapular, acomete cerca de metade dos doentes e surge do segundo ao quinto dia após o início da febre. Afeta principalmente o tronco e as extremidades

(incluindo palmas das mãos e plantas dos pés), podendo atingir a face. O prurido pode estar presente e ser generalizado ou apenas localizado na região palmoplantar. Outras manifestações cutâneas também têm sido relatadas nessa fase: dermatite esfoliativa, lesões vesiculobolhosas (principalmente nas crianças), hiperpigmentação, fotossensibilidade, lesões simulando eritema nodoso e úlcerasorais (BRASIL, 2017a).

Outros sinais e sintomas descritos na fase aguda de chikungunya são dor retro-ocular, calafrios, conjuntivite não purulenta, faringite, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal e neurite. As manifestações do trato gastrointestinal são mais presentes nas crianças. Pode haver linfadenomegalias associadas (BRASIL, 2017a).

Na fase aguda, tem sido observada, em frequência considerável, a descompensação de comorbidades. Estudos realizados durante epidemia no Caribe demonstraram que 37% dos idosos podem nãoapresentar febre. Essa informação pode ser importante, particularmente nesse grupo, que tem um risco maior de evoluir com gravidade.

**FASE PÓS-AGUDA:**

Nessa fase normalmente a febre desaparece, mas existem relatos de recorrência. Pode haver melhora da artralgia (com ou sem recorrências) persistência ou agravamento desta, incluindo poliartrite distal, e tenossinovite hipertrófica pós-aguda nas mãos (mais frequentemente nas falanges e nos punhos) e nos tornozelos. Síndrome do túnel do carpo pode ocorrer como consequência da tenossinovite hipertrófica, sendo muito frequente nas fases pós-aguda e crônica. O comprometimento articular costuma ser acompanhado por edema de intensidade variável. Podemos ainda encontrar astenia, recorrência do prurido generalizado e exantema maculopapular, além do surgimento de lesões purpúricas. Alguns pacientes podem desenvolver doença vascular periférica, fadiga, alopecia e sintomas depressivos. Caso os sintomas persistam por mais de três meses após o início da doença, estará instalada a fase crônica

**FASE CRÔNICA:**

Caracterizada pela persistência ou recorrência dos sinais e dos sintomas, principalmente dor articular, musculo-esquelética e neuropática, sendo esta última muito frequente nessa fase. A prevalência

da fase crônica é bastante variável, podendo atingir mais de 50% pacientes. Os principais fatores de risco para a cronificação descritos até esse momento são: idade acima de 45 anos, artropatia preexistente e maior intensidade do quadro na fase aguda.

O acometimento articular se dá, frequentemente, nas mesmas articulações atingidas durante a fase aguda, caracterizando-se por dor com ou sem edema, limitação de movimento e rigidez articular matinal, podendo levar à deformidade ao longo dos anos. O acometimento é poliarticular e simétrico, embora possa ser assimétrico e monoarticular. Também há relatos de dores nas regiões sacroilíaca, lombossacra e cervical. Ocasionalmente, articulações incomuns, como temporo mandibulares

e esterno claviculares, são afetadas. Com frequência razoável, são observadas manifestações decorrentes da síndrome do túnel do carpo, tais como dormência e formigamento das áreas inervadas pelo nervo mediano, além de fascite plantar. Alguns pacientes poderão evoluir com artropatia destrutiva, semelhante à artrite psoriática ou reumatoide. Outras manifestações descritas

são: fadiga, cefaléia, prurido, alopecia, exantema, bursite, tenossinovite, disestesias, parestesias, fenômeno de Raynaud, alterações cerebelares, distúrbios do sono, alterações da memória, deficit de atenção,

alterações do humor, turvação visual e depressão. Alguns descrevem o tempo de duração dessa fase por mais de seis anos, sendo que, no Brasil, existem pacientes em acompanhamento por chikungunya crônica há mais de quatro anos (BRASIL, 2017a). FORMAS ATÍPICAS E GRAVES DE CHIKUNGUNYA:

Em áreas com circulação de CHIKV, podem ocorrer casos da doença com manifestações atípicas, caracterizadas pelo surgimento de manifestações clínicas menos frequentes (Quadro 1) (BRASIL, 2014b; GODAERT et al., 2017a). Um caso atípico é considerado grave quando requerhospitalização (RAJAPAKSE; RODRIGO; RAJAPAKSE, 2010).

As formas graves da infecção pelo CHIKV acometem, com maior frequência, pacientes com doenças associadas (diabetes, hipertensão arterial sistêmica, asma, cardiopatia, alcoolismo, doenças reumatológicas, anemia falciforme, talassemia), crianças menores de 2 anos, pacientes com idade acima de 65 anos e aqueles que estão em uso de alguns fármacos.

As manifestações atípicas e as doenças associadas listadas anteriormente estão relacionadas ao maior risco de evolução para o óbito. Todo paciente que apresentar sinais clínicos e/ou laboratoriais que indiquem a necessidade de internação em unidade de terapia intensiva ou risco de morte deve ser considerado como forma grave da doença. Durante epidemias, um cuidado especial dever ser tomado na investigação de possíveis quadros graves de chikungunya, que podem dar entrada em hospitais, sem suspeita anterior de chikungunya. Essa situação pode levar ao manejo inadequado

do paciente e o quadro evoluir para o óbito. IDOSOS:

Ressalta-se que os idosos são grupos de risco na presença ou ausência de doenças associadas (GODAERT et al., 2017a). Exames realizados em Ilhas do Caribe apontam que 16% dos casos confirmados de chikungunya que procuraram assistência não apresentaram febre, 32% não apresentaram dor articular, 20% apresentaram formas graves e 30% apresentaram formas atípicas. Sendo assim, os critérios de definição de caso suspeito devem ser flexibilizados para esse grupo etário, com o objetivo de não se perder a oportunidade de diagnóstico e de tratamento. Destaca-se a importância para os casos de idosos com dificuldades de autonomia e acesso ao serviço de saúde (risco social) (GODAERT et al., 2017b).

GESTANTES:Em relação às gestantes, a infecção pelo CHIKV não modifica o curso da gravidez. Não há evidências de efeitos teratogênicos, embora haja raros relatos de abortamento espontâneo. Mães acometidas por chikungunya no período perinatal podem transmitir o vírus aos recém-nascidos no momento do parto. Ao que tudo indica, a cesariana não altera o risco da transmissão eo vírus não é transmitido pelo aleitamento materno (FRITEL et al., 2010).

Para os neonatos de mães infectadas próximo ao parto, há o risco de transmissão vertical de aproximadamente 50% (BRASIL, 2017b). O recém-nascido é assintomático nos primeiros dias, com surgimento de sintomas a partir do 4º dia (3 a 7 dias), incluindo presença de febre, síndrome álgica, recusa da mamada, exantemas, descamação, lesões vesiculobolhosas e edema de extremidades.

As formas graves são mais frequentes nos recém-nascidos, como surgimento de complicações neurológicas, hemorrágicas e acometimento miocárdico (miocardiopatia hipertrófica, disfunção ventricular, pericardite). Os quadros neurológicos são mais frequentes nessa faixa etária e incluem meningoencefalites, edema cerebral, hemorragia intracraniana, convulsões e encefalopatias.

As infecções perinatais podem levar a sequelas neurológicas, com retardo do desenvolvimento neuropsicomotor ou óbito.

**ZIKA VIRUS CARACTERÍSTICAS**

**GERAIS**

É uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), agente etiológico transmitido por fêmeas dos mosquitos do gênero Aedes. No Brasil, o vetor comprovado até o momento é o mosquito Aedes aegypti. As formas de transmissão do vírus documentadas, além da vetorial, são: sexual, pós-

-transfusional e vertical (transplacentária). A enfermidade aguda caracteriza-se, mais frequentemente, por manifestações clínicas brandas e autolimitadas. Por isso, muitas vezes, o sintoma que ocasiona

a busca pelo serviço de saúde é o exantema pruriginoso (MUSSO; GLUBER, 2016).

Por outro lado, o vírus mostrou-se potencialmente teratogênico, estando associado a casos gravesde malformações congênitas. Em outubro de 2015, um aumento atípico no número de casos de microcefalia entre recém-nascidos foi relatado no Brasil, sobretudo na Região Nordeste (SHUAIB et al. 2016). Posteriormente, estudos e investigações confirmaram a associação da microcefalia com o vírus Zika (NUNES et al., 2016). Diante desse cenário, em novembro de 2015, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) (BRASIL 2015), e, em fevereiro de 2016, a OMS declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (Espii) (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2016). A Espin por Zika foi considerada encerrada em julho de 2017, por meio da Portaria GM n.º 1.682, de 30 de julho de 2017 (BRASIL, 2017a).

Para mais informações acerca da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika, consultar Orientações Integradas de Vigilância e Atenção à Saúde no Âmbito da Emergência de Saúde Pública (BRASIL, 2017b).

O ZIKV, à semelhança de outros Flavivirus, também é neurotrópico. Desde as primeiras investigações da microcefalia e de estudos subsequentes, no Brasil e em outros lugares, está claro que o ZIKV é uma causa de uma série de distúrbios neurológicos, incluindo a síndrome de Guillain-Barré (SGB) e anormalidades em fetos e recém-nascidos, incluindo as malformações congênitas, em que se destaca a microcefalia (MUSSO; GLUBER, 2016).

No Brasil, a disseminação do ZIKV tem sido associada a um aumento da incidência de manifestações neurológicas graves como a SGB. Em um dos estudos realizados no País, constatou-

se que o número de pacientes internados pela síndrome teve um importante aumento na Região Nordeste em 2015

e 2016 – e em outras áreas do Brasil também em 2016 –, em comparação ao período de 2010

a 2014, quando não ocorriam epidemias de Zika (NUNES et al., 2016; FAUCI et al., 2016). Esse cenário levou o Ministério da Saúde a implantar, em dezembro de 2015, a Vigilância dos Casos das Manifestações Neurológicas com Histórico de Infecção Viral Prévia. Em 2017, o Ministério da Saúde, com o objetivo de aprimorar essa vigilância, passou a realizar a Vigilância das Arboviroses

Neuroinvasivas. Para mais informações a respeito do tema, acessar o Manual de Vigilância Sentinela de Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus (BRASIL, 2017c)

**MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS**

A infecção pelo vírus Zika pode ser assintomática ou sintomática. Quando sintomática, pode apresentar quadro clínico variável, desde manifestações brandas e autolimitadas até complicações neurológicas e malformações congênitas (KAZMI et al., 2020).

Estudos recentes indicam que mais de 50% dos pacientes infectados por Zika tornam-se sintomáticos.

O período de incubação da doença varia de dois a sete dias. Na maioria das vezes, a doença é autolimitada, durando aproximadamente de quatro a sete dias, podendo estar acompanhada

comumente das seguintes manifestações: febre baixa (≤38,5°C) ou ausente, exantema (geralmente

pruriginoso e maculopapular craniocaudal) de início precoce, conjuntivite não purulenta, artralgia, edema periarticular, cefaleia, linfonodomegalia, astenia e mialgia (SHUAIB et al., 2016).

O prurido em indivíduos sintomáticos é relevante, podendo afetar suas atividades cotidianas e o sono.

A artralgia, que geralmente surge em forma de poliartralgia, é menos intensa quando comparada àque ocorre em indivíduos acometidos por chikungunya. Embora não se tenha, até o momento,

observado a cronicidade dessa condição, os sintomas articulares em alguns casos podem se estender por até 30 dias de seu início, com um padrão recidivante (SHUAIB et al., 2016).

Gestantes infectadas, mesmo as assintomáticas, podem transmitir o vírus ao feto. Essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas (ALBUQUERQUE et al., 2018).

Deve-se ficar atento para o aparecimento de quadros neurológicos, tais como a SGB, encefalites, mielites e neurite óptica, entre outros

**SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA DESCRIÇÃO:**

A síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) compreende um conjunto de sinais e sintomas apresentados por conceptos que foram expostos à infecção pelo vírus Zika (ZIKV) durante a gestação, que pode comprometer o crescimento e o desenvolvimento

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

neurocognitivo,motor, sensorial e odontológico, e levar a incapacidades ou à morte (FRANÇA et al., 2018; FREITAS et al., 2020).

AGENTE ETIOLÓGICO: É causada devido à infecção gestacional pelo flavivírus vírus Zika (CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION, 2019; FREITAS et al., 2020).

RESERVATÓRIO: Seres humanos e primatas não humanos (PNHs).

VETOR: Mosquitos do gênero Aedes, especialmente A. aegypti e A. albopictus (CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION, 2019).

MODO DE TRANSMISSÃO: A transmissão do ZIKV ocorre usualmente a partir da picada de fêmeas infectadas de mosquitos do gênero Aedes (A. aegypti e A. albopictus) em um hospedeiro humano. Outros mecanismos de transmissão são por hemotransfusão ou por via sexual. No contexto da SCZ, a transmissão vertical, da gestante para o embrião ou feto, ocorre durante a gestação. Quanto à amamentação, estudos não identificaram a replicação do vírus em amostras do leite humano, sendo recomendada a manutenção do aleitamento materno (CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION, 2019; RECIFE, 2020).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO: O período de incubação do ZIKV é de dois a sete dias, em média. Estima-se que o período de viremia no hospedeiro humano se estende até o quinto dia de manifestação de sintomas, a partir do início dos sintomas (FREITAS et al., 2020).

SUSCETIBILIDADE: O embrião ou feto é suscetível durante todo o período gestacional; entretanto, quanto mais precoce for a infecção gestacional, mais graves tendem a ser os desfechos adversos (LIANG et al., 2019)

**III COMPONENTES DO PLANO1- GRUPO COORDENADOR**

Prefeito de São João de Meriti:iDr. João Ferreira Neto

Endereço: Av. Presidente Lincoln, s/nº Jardim Meriti

Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, S/N, Lote 20, Quadra 52, Loja Q, Jardim Meriti – 25555-49
Secretária de Saúde: Altair Soares Neto

E.mail:secretario.saude@meriti.rj.gov.br / altairsoaresneto@globo.com Telefone: 2751-9100

Sub Secretário de Saúde: Dra. Marilourdes dos Santos

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, S/N, Lote 20, Quadra 52, Loja Q, Jardim Meriti – CEP 25555-49E-mail: semus@meriti.rj.gov.br Tel.: 2751-9100

**2- RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO**

Sub Secretário de Vigilância em Saúde: Virginia Sequeira Moreira

Endereço: Rua Adelino Gonçalves, 100 - Coelho da Rocha - São João de Meriti Email: ssvs.sjm@gmail.com Tel: 2751-2240(Tel/Fax

Superintendente de Programas de Saúde: Rosane Azevedo

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, S/N, Lote 20, Quadra 52, Loja Q, Jardim Meriti – CEP 25555-49E-mail: cprogramasjm@gmail.com tel. 21987125222

Superintendente da Estratégia Saúde da Família (ESF): Thayana Braz Lourenço Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, S/N, Lote 20, Quadra 52, Loja Q, Jardim Meriti – CEP 25555-49

Email: supesf2017@gmail.com Tel: 972585601

Coordenadora Geral de Enfermagem: Rosemeri Valladares Pessoa

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, S/N, Lote 20, Quadra 52, Loja Q, Jardim Meriti – CEP 25555-49E-mail: enfermagem.saude@meriti.rj.gov.br

SAMU: Luís Felipe de Almeida Silva

Endereço: Av. Presidente Lincoln, 1050 - Vilar dos Teles - São João de Meriti E.mail: luisfelipedorio@gmail.com Tel.: 2751-5167

Hospital Municipal de São João de Meriti: Guilherme Thadeu

Endereço: Av. Presidente Lincoln, s/n - Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ, CEP 25555-201
E.mail: Tel.: 2751-5167 tel:21998975120

NVH Hospital Municipal de São João de Meriti – Wilton Rocha Gonçalves Endereço: Av.Presidente Lincoln, s/n - Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ, CEP 25555-201

E.mail: Wilton_rg@yahoo.com.br Tel.: 21 991469159

Farmácia Central: Carmela Paura

Endereço: Av. Euclides da Cunha, 1-29 – Vila São João, São João de Meriti – RJ, CEP 25570-162
E.mail: farmaciacentralsjm@gmail.com farmacia.saude@meriti.rj.gov.br

Laboratório Central: Janaina Coelho

Endereço: Av. Presidente Lincoln 425, Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ E.mail: central.saude@meriti.rj.gov.br Tel.: 27525700

Superintendente Vigilância Epidemiológica: Paulo Ribeiro Endereço: Rua Adelino Gonçalves, 100

- Coelho da Rocha - São João de Meriti- E.mail:epidemiologicaeambiental@gmail.com

Tel: 2751-2240 (Tel/Fax)

Superintendente de Vigilância Sanitária: Emilson Tavares Figueiredo Endereço: Rua Adelino Gonçalves, 100 - Coelho da Rocha - São João de Meriti Email diretoria.sanitária@meriti.rj.gov.br

Tel 2751-2240

Programa de Controle de Vetores Operacional: Jose Carlos Julião Endereço:Rua Adelino Gonçalves, 100 - Coelho da Rocha - São João de Meriti E.mail:

Tel: 2651-0292(Tel/Fax)

Informação, Educação e Comunicação em Saúde (IEC em Saúde): Marcos Monteiro End.: Rua Adelino Gonçalves - Coelho da Rocha - São João de Meriti.

Tel.: 2751-2240(Tel/Fax) E.mail: iecsjm@yahoo.com.br

**3-APROVAÇÃO DO PLANO PELO CMS**

O plano foi construído coletivamente entre os setores da saúde e foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde com cópia da publicação em anexo ao plano

**4 - OBJETIVOS**

Descrever a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, seusrepresentantes, indicadores sócios econômicos, rede de assistência, caracterização da dengue e demais arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti como um orientador das ações desenvolvidas no enfrentamento às arboviroses no período de março de 2024 a março de 2026 no Município de São João de Meriti.

CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

São João de Meriti
Gentílico Meritiense

Área Territorial 35,216 km² [2021]

População estimada 473.385 pessoas [2021]

Densidade demográfica 13.024,56 hab./km² [2010]

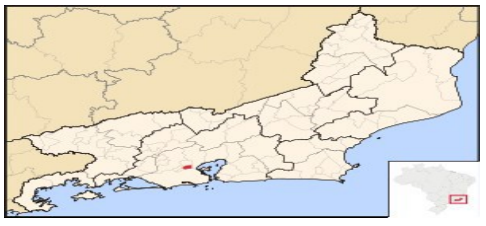
Escolarização 6 a 14 anos 96,6 % [2010]

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal 0,719 [2010]

Mortalidade infantil 13,87 óbitos por mil nascidos vivos [2020] PIB per capita 20.736,22 R$ [2019]

O município de São João de Meriti é localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. O nome histórico é Cidade de São João do Rio Meriti.

Localiza- se a 22º48'14" de latitude sul e 43º22'20" de longitude oeste, a uma altitude de dezenovemetros.



Considerada uma cidade-dormitório, Meriti é cortada pela Rodovia Presidente Dutra, que interliga a cidade a outros pontos do estado do Rio de Janeiro. Formada basicamente por zonas residenciais, Meritipossui alguns centros comerciais: Centro, Vilar dos Teles, o Shopping Grande Rio, Coelho da Rocha, São Mateus, bem como outros de menor expressão. Administrativamente São João de Meriti está subdivido em nove regiões que contém 38 bairrosapresentados no quadro a seguir.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1ª REGIÃO | Vila Amorim | 5ª REGIÃO | Jardim José Bonifácio |
| | São Mateus | | Jardim Meriti |
| | Vila Norma | 6ª REGIÃO | Vila Rosali |
| 2ª REGIÃO | Parque São Judas Tadeu | | Centro |
| | Éden | 7ª REGIÃO | Vila São Francisco |
| | Bairro Fronteira | | Vilar dos Teles |
| | Grande Rio | | Parque José Bonifácio |
| | Vila Zulmira | | Vale da Simpatia |
| | Parque Fluminense | | Vila São Francisco |
| | Bacia de Éden | 8ª REGIÃO | Jardim Paraíso |
| | Agostinho Porto | | Jardim Metrópole |
| 3ª REGIÃO | Vila Tiradentes | | Vila Rosário |
| | Tomazinho | | Vila das Andorinhas |
| | Jardim Itapuã | | Jardim Sumaré |
| | Engenheiro Belford | 9ª REGIÃO | Venda Velha |
| 4ª REGIÃO | Coelho da Rocha | | Vila Formoso |
| | Jardim Heliópolis | | Parque Vitória |
| | | | Parque Araruama |
| | | | Parque Mirim |
| | | | Shopping Grande Rio |
| | | | Parque Juriti |

**Quadro 1 – Divisão administrativa de São João de Meriti**
Fonte: Prefeitura Municipal de São João de Meriti

**Populaçãoporidadeesexo(projeção 2021)**

| FaixaetáriaB | Feminino | Masculin | Total |
|---|---|---|---|
| Total | 248.791 | 224.594 | 473.385 |
| 0a4 anos | 15.725 | 16.488 | 32.213 |
| 5a9 anos | 15.575 | 16.229 | 31.804 |
| 10a14 anos | 14.721 | 15.035 | 29.756 |
| 15a19 anos | 15.429 | 16.009 | 31.438 |
| 20a29 anos | 36.885 | 36.222 | 73.107 |
| 30a39 anos | 37.155 | 34.234 | 71.389 |
| 40a49 anos | 35.926 | 31.616 | 67.542 |
| 50a59 anos | 31.577 | 26.858 | 58.435 |
| 60a69 anos | 25.365 | 19.377 | 44.742 |
| 70a79 anos | 13.598 | 9.157 | 22.755 |
| 80anos emais | 6.835 | 3.369 | 10.204 |

Fonte:Estimativaspreliminareselaboradaspelo MinistériodaSaúde/SVS/DASNT/CGIAE

Escolaridade

**Distribuição população por** Escolaridade (15 OU mais) Ano - SJMPeríodo:1991,2000, 2010

| Escolaridade | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| Menosde1 ano deestudo | 9,09 | 5,37 | - |
| 1a3 anosdeestudo | 14,39 | 12,24 | - |
| 4a7 anosdeestudo | 40,34 | 35,71 | - |
| 8anos emaisdeestudo | 36,13 | 46,24 | - |
| Seminstrução/1ºciclofundamentalincompleto | - | - | 15,76 |
| 1ºciclofundamentalcompleto/2º cicloincompleto | - | - | 15,56 |
| 2ºciclofundamentalcompletooumais | - | - | 58,97 |
| Alfabetizaçãodeadultos | - | 0,07 | - |
| Nãodeterminada | 0,05 | 0,36 | 9,72 |
| Total | 100 | 100 | 100 |

Fonte: IBGE-Censos Demográficos

Taxadeanalfabetismopor FaixaetáriaeAno - Município: 330510 São João de Meriti

Período: 1991,2000, 2010

| Faixaetária | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| 15a24 anos | 3,2 | 1,6 | 0,9 |
| 25a39 anos | 4,5 | 2,8 | 1,6 |
| 40a59 anos | 11,4 | 6,2 | 3 |
| 60a69 anos | 21,7 | 14,8 | 8,7 |
| 70a79 anos | 32,2 | 22,4 | 14,7 |
| 80anos emais | 53,5 | 32,7 | 21,9 |
| Total | 8,1 | 5,4 | 3,4 |

Fonte:IBGE-CensosDemográficos

TrabalhoeRenda

Taxa de desemprego 16a e+ por AnoMunicípio:330510SãoJoãodeMeritiPeríodo:1991,2000, 2010

| Ano | Taxa_de_desemprego_16a e+ |
|---|---|
| 1991 | 8,27 |
| 2000 | 20,26 |
| 2010 | 9,13 |

Fonte:IBGE-CensosDemográficos

Município:330510SãoJoãodeMeriti

Renda média domic. percapita por AnoPeríodo:1991,2000,2010

| Ano | Renda_média_domic._per_capita |
|---|---|
| 1991 | 250,75 |
| 2000 | 457,99 |
| 2010 | 568,72 |

Fonte:IBGE-CensosDemográficos

**SANEAMENTOBÁSICO**

*INSTALAÇÕESSANITÁRIAS - MoradoresporInstal.sanitárias(detalhada)eAnoMunicípio:330510 São João de Meriti -Período:1991,2000, 2010*

| Instal.sanitárias(detalhada) | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| Redegeraldeesgotooupluvial | 290381 | 297399 | 412164 |
| ..sódo domicílio | 234284 | - | - |
| ..comum amais deum domicílio | 56097 | - | - |
| Fossaséptica | 46093 | 112956 | 19343 |
| ..sódo domicílio | 35916 | - | - |
| ....ligada àredepluvial | 32009 | - | - |
| ....semescoadouro | 3907 | - | - |
| ..comum amais de um domicílio | 10177 | - | - |
| ....ligada àredepluvial | 9637 | - | - |
| ....semescoadouro | 540 | - | - |
| Fossarudimendar | 7773 | 7442 | 5552 |
| ..sódo domicílio | 6776 | - | - |
| ..comum amais deum domicílio | 997 | - | - |
| Vala | 66022 | 17068 | 9542 |
| ..sódo domicílio | 57768 | - | - |
| ..comum amais deum domicílio | 8254 | - | - |
| Rio,lagooumar | - | 8722 | 8504 |
| Outroescoadouro | 9944 | 2348 | 2769 |
| ..sódo domicílio | 9010 | - | - |
| ..comum amais deum domicílio | 934 | - | - |
| Nãosabeo tipode escoadouro | 941 | - | - |
| ..sódo domicílio | 905 | - | - |
| ..comum amaisdeumdomicílio | 36 | - | - |
| Nãoteminstalaçãosanitária | 3790 | 2596 | 436 |
| Total | 424944 | 448531 | 458310 |

Fonte:IBGE-CensosDemográficosde1991,2000e2010

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Abastecimentode água–SJM - Moradores por Abastecimento de água e Ano
Período:1991,2000, 2010

| Abastecimentodeágua | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| Redegeral | **406.310** | **427.218** | **425.116** |
| ..Canalizadaempelo menosum cômodo | 389.688 | 408.585 | - |
| ..Canalizadasónapropriedadeou terreno | 16.622 | 18.633 | - |
| ..Seminformaçãodecanalização | - | - | 425.116 |
| Poçoounascente (napropriedade) | **8.926** | **12.753** | **22.081** |
| ..Canalizadaempelo menosum cômodo | 4.897 | 9.769 | - |
| ..Semcanalizaçãointerna | 4.029 | 2.984 | - |
| ....Canalizadasónapropriedadeou terreno | - | 999 | - |
| ....Nãocanalizada | - | 1.985 | - |
| ..Sem informaçãodecanalização | - | - | 22.081 |
| Outraforma | **9.708** | **8.560** | **11.113** |
| ..Canalizadaempelo menosum cômodo | 2.615 | 4.439 | - |
| ..Semcanalizaçãointerna | 7.093 | 4.121 | - |
| ....Canalizadasónapropriedadeou terreno | - | 924 | - |
| ....Nãocanalizada | - | 3.197 | - |
| ..Sem informaçãodecanalização | - | - | 11.113 |
| ....Poçoounascente fora dapropriedade | - | - | 3.598 |
| ....Carro-pipa | - | - | 1.598 |
| ....Águadachuvaarmazenadaemcisterna | - | - | 597 |
| .... Águadachuvaarmazenadadeoutraforma | - | - | 81 |
| ....Rio,açude,lagooulgarapé | - | - | 18 |
| ....Outra | - | - | 5.221 |

Fonte:IBGE-CensosDemográficosde1991,2000 e2010

**COLETADE LIXO**

Moradorespor Coletadelixo eAno - Município:330510SãoJoãodeMeriti
Período:1991,2000, 2010

| Coletade lixo | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| Coletado | 275244 | 437300 | 449194 |
| ..porserviço delimpeza | 226263 | 430260 | 442634 |
| ..porçacambadeserviçodelimpeza | 48981 | 7040 | 6560 |
| Queimado(napropriedade) | 39313 | 4371 | 1847 |
| Enterrado (napropriedade) | 1153 | 64 | 37 |
| Jogado | 106234 | 6415 | 6007 |
| ..emterrenobaldioou logradouro | 98197 | 5628 | 5338 |
| ..emrio, lagooumar | 8037 | 787 | 669 |
| Outrodestino | 3000 | 381 | 1225 |
| Total | 424944 | 448531 | 458310 |

Fonte:IBGE-CensosDemográficosde1991,2000 e2010

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO**

Mortalidade

TabeladeÓbitosporCausa/CapituloResidentes SãoJoãodeMeritiporMês – 2022

| Causa (Cap CID10) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 118 | 165 | 181 | 1031 | 1207 | 372 | 295 |
| II. Neoplasias (tumores) | 85 | 234 | 290 | 480 | 490 | 505 | 547 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 8 | 21 | 20 | 36 | 34 | 24 | 42 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 94 | 150 | 120 | 239 | 212 | 178 | 181 |
| V.Transtornos mentais e comportamentais | 5 | 11 | 24 | 37 | 39 | 42 | 43 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 28 | 40 | 57 | 87 | 92 | 92 | 77 |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 541 | 652 | 675 | 972 | 971 | 876 | 959 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 240 | 261 | 287 | 498 | 467 | 452 | 414 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 44 | 96 | 92 | 135 | 141 | 153 | 133 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 5 | 10 | 16 | 17 | 18 | 37 | 39 |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 4 | 3 | 10 | 13 | 8 | 17 | 7 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 53 | 110 | 126 | 155 | 182 | 200 | 148 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 5 | 2 | 0 | 3 | 8 | 2 | 3 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 104 | 96 | 101 | 123 | 146 | 136 | 110 |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 21 | 7 | 10 | 20 | 24 | 22 | 25 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 414 | 486 | 624 | 641 | 807 | 675 | 529 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 179 | 219 | 219 | 324 | 374 | 341 | 329 |
| Total | 1948 | 2563 | 2852 | 4812 | 5220 | 4124 | 3883 |

**Fonte: Sinan – 01/03/2024**

**Tabela de mortalidade .Capitulo I SJM 2017 1 2024**

| Causa (CID10 3D) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A04 Outr infecc intestinais bacter | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 |
| A07 Outr doenc intestinais p/protozoarios | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| A08 Infecc intestinais virais outr e as NE | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| A09 Diarreia e gastroenterite orig infecc presum | 0 | 1 | 3 | 2 | 5 | 0 | 5 |
| A15 Tuberc respirat c/conf bacteriol e histolog | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 |
| A16 Tuberc vias respirat s/conf bacter histol | 16 | 18 | 18 | 27 | 38 | 33 | 26 |
| A18 Tuberc de outr orgaos | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| A19 Tuberc miliar | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 |
| A21 Tularemia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| A27 Leptospirose | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| A30 Hanseniase | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| A31 Infecc dev outr micobacterias | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| A39 Infecc meningogocica | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| A41 Outr septicemias | 60 | 111 | 106 | 135 | 146 | 171 | 190 |
| A44 Bartonelose | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| A46 Erisipela | 2 | 5 | 4 | 4 | 9 | 11 | 8 |
| A48 Outr doenc bacter NCOP | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| A49 Infecc bacter de local NE | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| A50 Sifilis congen | 22 | 5 | 10 | 15 | 10 | 3 | 6 |
| A52 Sifilis tard | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| A53 Outr form e as NE da sifilis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| A68 Febres recorrentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| A85 Outr encefalites virais NCOP | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| A86 Encefalite viral NE | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| A90 Dengue | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| B00 Infecc p/virus do herpes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| B01 Varicela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| B02 Herpes zoster | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 |
| B04 Variola dos macacos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| B15 Hepatite aguda A | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| B16 Hepatite aguda B | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 |
| B17 Outr hepatites virais agudas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| B18 Hepatite viral cronica | 3 | 3 | 6 | 7 | 3 | 1 | 1 |
| B19 Hepatite viral NE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| B20 Doenc p/HIV result doenc infecc e parasit | 10 | 13 | 19 | 33 | 34 | 36 | 23 |
| B21 Doenc p/HIV result em neopl malig | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 |
| B22 Doenc p/HIV result em outr doenc espec | 0 | 1 | 2 | 3 | 2 | 4 | 6 |
| B23 Doenc p/HIV result em outr doenc | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| B24 Doenc p/HIV NE | 3 | 3 | 5 | 8 | 6 | 7 | 5 |
| B33 Outr doenc p/virus NCOP | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| B34 Doenc p/virus de localiz NE | 0 | 0 | 0 | 775 | 937 | 84 | 5 |
| B37 Candidiase | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| B39 Histoplasmose | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| B43 Cromomicose e abscesso feomicotico | 0 | 0 | 0 | 6 | 1 | 0 | 0 |
| B45 Criptococose | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| B46 Zigomicose | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| B57 Doenc de Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| B58 Toxoplasmose | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| B59 Pneumocistose | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| B65 Esquistossomose | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| B82 Parasitose intestinal NE | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| B86 Escabiose | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| B87 Miiase | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| B91 Sequelas de poliomielite | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| B94 Sequelas de outr doenc infecc e parasit e NE | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| B99 Doenc infecc outr e as NE | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 |

Fonte SIM em 01 março de 2024

**Natalidade**

**Tabela de nascidos vivos residentes em SJM/estabelecimento de 2017 a 2024**

| Estabelecimento de Saúde | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART | 1814 | 1876 | 1797 | 1514 | 1513 | 1523 | 1242 |
| ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL SAO JOAO DE MERITI | 1065 | 268 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS | 358 | 294 | 226 | 77 | 0 | 20 | 4 |
| OUTROS ESTABELECIMENTOS (Fora do município) | 0 | 0 | 6 | 3621 | 3531 | 2793 | 3255 |
| Domicílio | 3 | 3 | 6 | 20 | 19 | 19 | 34 |
| Outros | 0 | 1 | 0 | 9 | 10 | 12 | 12 |
| Total | 3240 | 2442 | 2035 | 5241 | 5073 | 4367 | 4547 |

**Fonte: SINASC em 01 de março de 2024**

**4.3-REDEDEASSISTÊNCIA -**UNIDADESDESAÚDE

Rede de Atenção Básica

| CNES | NOME |
|---|---|
| 2284081 | POSTO MEDICO SANITARIO VILA SAO JOAO |
| 6230393 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VILA JURANDIR |
| 554731 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR |
| 2284022 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE ARARUAMA |
| 2284030 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA ROSALI |
| 3575241 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARMEM BANDEIRA DE MELLO |
| 2274671 | UNIDADE DE FAMILIA DE GATO PRETO |
| 4253922 | UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA DA GLORIA COSTA GUARANI |
| 2283964 | MINI POSTO PARQUE ALIAN |
| 2284073 | POSTO MEDICO SANITARIO VILA UNIAO |
| 3575284 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR JORGE TANNUS REJAME |
| 6394310 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VENDA VELHA |
| 4258711 | UNIDADE BASICA DE SAUDE CANECAO |
| 554685 | USB VILA TIRADENTES |
| 279188 | USB PARQUE JOSE BONIFACIO ALMIR GONCALVES SILVA |
| 2284006 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA NORMA |
| 2283999 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TUCAO |
| 3537803 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JACKSON MARTINS |
| 2274698 | POSTO DE SAUDE COELHO DA ROCHA |
| 2274892 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MORRO DAS PEDRAS |
| 2284049 | UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA VALERIO VILAS BOAS FILHO |
| Total | 21 Unidades |

Fonte CNES em 26/02/2024

| DESCRIÇÃO | NOME | CNES |
|---|---|---|
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO | REDE FRIO DE VACINAS DE SAO JOAO DE MERITI | 992453 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | SEMUS | 2283972 |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO | CEMARC CENTRAL DE REGULACAO DE SAO JOAO DE MERITI | 310409 |
| CENTRO DE A TENCAO PSICOSSOCIAL | CAPS AD | 6445241 |
| | CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II VILA JURANDYR | 2283980 |
| | CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL MANINHO CAPSI | 6257283 |
| FARMACIA | CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO | 9457518 |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO | SES RJ HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART | 6518893 |
| | HOSPITAL JOAO XXIII | 2274515 |
| | UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA | 6274242 |
| | CASA DE SAUDE VILAR DOS TELES | 2274523 |
| | NEO UNIDAS TERAPIA INTENSIVA NEONATAL LTDA | 2954885 |
| | PROSIM CASA DE SAUDE E PRONTO SOCORRO INFANTIL MERITI LTDA | 2274531 |
| HOSPITAL GERAL | CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA | 3130339 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES II | 4110307 |
| | ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL SAO JOAO DE MERITI | 2274493 |
| | CLINICA GERIATRICA DO VILAR | 2274507 |
| | CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO JOSE LTDA | 2274485 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES | 2298708 |
| | CASA DE SAUDE E MATERNIDADE MENINO JESUS | 2274558 |
| | HOSPITAL MATERNIDADE SAO JOAO DE MERITI | 726095 |
| HOSPITAL/DIA - ISOLADO | APICE HOSPITAL LTDA | 3151700 |
| | COB | 2274817 |
| POLICLINICA | MEDPOP SAUDE | 9543740 |
| | ODONTO PAES | 7318189 |
| | CEMAVH | 3807002 |
| | SEMAV | 2274779 |
| | SERVICO DE RADIOLOGIA DR HUMBERTO BELLIZZI SOC CLI LT | 2274795 |
| | CLINICA RIO 2000 LTDA | 3357899 |
| | ORTOMAIS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME | 7298218 |
| | EXATA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME | 7214707 |
| | CENTRO MEDICO SAO JOAO LTDA | 9049290 |
| | POLICLINICA NOTARE | 4139186 |
| | CENTRO DE SAUDE ANIBAL VIRIATO DE AZEVEDO | 2274876 |
| | DIAGS MEDICOM PREST DE SERV MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA | 5056381 |
| | CENTRO MEDICO VILAR DOS TELES EIRELI | 7184298 |
| | AMPFE | 3033449 |
| | CMAE | 2274639 |
| | MARQUES DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA ME | 7518102 |
| | MARCELLE GUERRA E EQUIPE ODONTOLOGICA ME | 7228171 |
| | POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE SAO JOAO DE MERITI | 801356 |
| | SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICO SASE | 7067801 |
| | ASSIS CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS | 4459342 |
| | POLICENTRO | 3959031 |
| | CLINICA DE OLHOS MATRIZ | 5376025 |
| | CEONG OUVIDO NARIZ E GARGANTA | 5915473 |
| | CENTRO MEDICO PASTORE GRANDE RIO | 9745858 |
| | APAE MERITI | 7031963 |
| PRONTO ATENDIMENTO | UPA 24H JARDIM IRIS | 6864651 |
| | POSTO MEDICO SANITARIO DE EDEN | 2274884 |
| | POSTO MEDICO SANITARIO JARDIM SUMARE | 2274663 |
| SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO (HOME CARE) | INSTITUTO DE GESTAO ORGANIZACAO E LOGISTICA EM SAUDE LTDA ME | 7500106 |
| | BEM ESTAR CONSULTORIO DE ENFERMAGEM | 811335 |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) | ELIEL FIGUEIREDO LABORATORIO E IMAG TEREZINHA DE JESUS | 2981394 |
| | ANACLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP | 9081453 |
| | HUMANIZALAB SJM | 9642641 |
| | BEC LAB ANALISES CLINICAS | 9942025 |
| | DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA FILIAL SAO JOAO DE MERIT | 7081588 |
| | CLINICA SAO BENEDITO | 3270513 |
| | CLINIPAE | 9153454 |
| | RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | 6804004 |

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

| | | |
|---|---|---|
| | CLINICA SAO THIAGO LTDA | 2274728 |
| | RPX CLINICA RADIOLOGICA | 9489398 |
| | LACH | 2274604 |
| | CELULA CENTRO DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 5288371 |
| | LABOSERV MEDICINA DIAGNOSTICA | 3137848 |
| | FABEL | 6459404 |
| | LIPASE MEDICINA LABORATORIAL | 9537457 |
| | RIOLABOR MEDICINA DIAGNOSTICA SAO JOAO DE MERITI | 9279342 |
| | LABORATORIO MATRIZ | 2274612 |
| | ROTRA | 2274701 |
| | SERGIO FRANCO MEDICINA DIAGNOSTICA SAO JOAO DE MERITI | 6632521 |
| | FAL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA | 68721 |
| | LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES CLINICAS SAO JOAO DE MERITI | 200956 |
| | ASTERJ | 2797674 |
| | LABORATORIO SAO MATEUS | 3137821 |
| | EMMERSON LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS | 5191181 |
| | DR EMERSON LABORATORIO E IMAGEM | 4318846 |
| | DIMAGEM FILIAL SAO JOAO DE MERITI | 7884133 |
| | S O S SCAN | 6048625 |
| | LABVIDA ANALISES DE PATOLOGIA CLINICA | 2274760 |
| | BIOLIDER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | 3575225 |
| | DRX RADIOLOGIA ODONTOLOGICA | 987913 |
| | CLIMEF CLINICA MEDICA E FISIOTERAPIA | 5794293 |
| | CIENTIFICALAB PROD LAB E SISTEMAS HOSPITAL DA MULHER | 7001894 |
| | ELIEL FIGUEIREDO LABORATORIO E IMAGEM SJM | 3057267 |
| | INCRON | 9134476 |
| | LABORMED LABORATORIOS MEDICOS | 9435042 |
| | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DUTRIN LTDA | 2274620 |
| | LABORATORIO SANTA JUSTA LTDA | 2274787 |
| | SAC SERVICOS RADIOLOGICOS | 6343805 |
| | CDM CENTRO DE IMAGENS MEDICINAL AMBULATORIAL DE MERITI LTDA | 6439977 |
| | ELIEL FIGUEIREDO LABORATORIO E IMAGEM SAO JOAO DE MERITI | 9363378 |
| | MAXILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | 3638847 |
| | ELIEL FIGUEIREDO LABORATORIOS MEDICOS | 5182069 |
| | PROLABS PRACA DA BANDEIRA | 4215753 |
| | LABORATORIO LAB NOSS | 3151948 |
| | CENTRO OFTALMOLOGICO ALBERT SABIN | 9417893 |
| | CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO SAO JORGE LTDA | 9665781 |
| | PLASMA | 6665454 |
| | LABORATORIO JOANA DARC | 2274590 |
| | LABORMED LABORATORIOS MEDICOS | 9435050 |
| | LABORATORIO SAUDE E VIDA | 4383583 |
| | DASA SF SAO JOAO DE MERITI | 7591195 |
| | CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI | 9747028 |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA | 2274868 |
| | SAMU BASE DESCENTRALIZADA SAO JOAO DE MERITI USB 3 | 7011717 |
| | CDA | 9980644 |
| | SAMU BASE DESCENTRALIZADA SAO JOAO DE MERITI USB 2 | 7011504 |
| | USA23 SAMU 192 TIH HOSPITAL DA MULHER I | 4335848 |
| | TOP REMOCOES LTDA ME | 6848214 |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | USA17 SAMU 192 TIH HOSPITAL DA MULHER II | 4335740 |
| | SAMU BASE DESCENTRALIZADA SAO JOAO DE MERITI USB5 | 7244754 |
| | SAMU BASE DESCENTRALIZADA SAO JOAO DE MERITI USB 1 | 7011342 |
| | SAMU BASE DESCENTRALIZADA SAO JOAO DE MERITI USA 1 | 6274196 |
| | SAUDE E RESGATE | 6828221 |
| | SAMU BASE DESCENTRALIZADA SAO JOAO DE MERITI USB4 | 7244703 |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE | UNIDADE MOVEL TERRESTRE GINECOLOGICA | 2284014 |
| | UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA I | 6070493 |

| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | CNES |
|---|---|
| CENTRO INTEGRADO DE REABILITACAO CRESCER LTDA | 2797682 |
| MARCIO RAMOS EQUIPES DE ODONTOLOGIA | 2928671 |
| CLINICA ODONTOLOGICA E RADIOLOGICA ESPACO SORRISO | 2837420 |
| FISIOMED MERITI FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA | 6445063 |
| RAQUEL EUGENIA CARVALHO GESTAO DE SAUDE | 9537384 |
| SAO FRANCISCO DE PAULA | 2274566 |
| NUTRISIM SAUDE CONSULTORIO EIRELI | 59110 |
| CLINICA DE OLHOS DR GERALDO LOPES | 5383692 |
| CLINICA MEDICA DR SAUDE SAO JOAO LTDA | 4140451 |
| PRADA SERVICOS CLINICOS E CIRURGICOS LTDA | 6071945 |
| OSSOMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME | 5174589 |
| CENTRO ORTOPEDICO E TRAUMATOLOGICO DO VILAR | 6050964 |
| ALEF SERVICOS MEDICOS LTDA | 6967647 |
| CENTRO MEDICO DRA POLIANA | 6048714 |
| SERVICOS MEDICOS SAN MARTINS | 7364563 |
| BCEM CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA LTDA ME | 7352751 |
| GS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 9507582 |
| DIAS ARAGAO ODONTOLOGIA LTDA ME | 9160485 |
| RE HABILITAR ESPECIALIZADA EM REABILITACAO PEDIATRICA | 4364341 |
| CAMED CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO | 4372824 |
| CLINICA REINICIAR | 4084349 |
| ESTETICA E FUNCAO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA | 5499704 |
| PRO MULHER ASSISTENCIA INTEGRADA LTDA | 6362575 |
| CLIN OLHOS DR CLAUDIO FABIANO E DR JOSE MIGUEL LTDA | 5288312 |
| TJ KURGAN SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA | 5528089 |
| HC ORTOTRAUMA CLINICA DE FRATURAS LTDA | 5344131 |
| CENTRO TERAPEUTICO CUBICA | 6527159 |
| COMUNIDADE EVANGELICA AVANTE POR JESUS | 9011889 |
| CENTRO MEDICO COELHO DA ROCHA | 7229194 |
| VILAR CENTER CLINICA MEDICA LTDA ME | 9182349 |
| LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANIBAL LTDA | 2284065 |
| ODONTOCLINICA SAO JORGE LTDA | 2274582 |
| CMI CORDIS CONSULTORIA | 3209199 |
| CENTRO MEDICO METROPOLITANO CMM LTDA | 9906398 |
| CLINICA VIVA MAIS LTDA | 41815 |
| ESPACO SUPERAR TERAPIAS INTEGRADAS | 440078 |
| CENTRO DE MED NUCLEAR GUANABARA | 2274841 |
| FISIO PELV LTDA | 4197135 |
| POLIMEDEN | 6820522 |
| SEG MEDIC | 3787672 |
| DOCTUS MED | 3211312 |
| ANATO MEDICINA DIAGNOSTICA | 459437 |
| MATRIZ DENTAL X | 9006818 |
| POSTURA TOP | 9210792 |
| CDR | 2274736 |
| ESPACO TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR ROSANA AMADOR | 62448 |
| CMAV CENTRO MEDICO ANA VALENCA | 807389 |
| MED PRIME CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO | 827215 |
| INSTITUTO NEURODIVERSIDADE SJM LTDA | 4299248 |
| FONALIANCA | 196371 |
| CENTRO ODONTOLOGICO DE MERITI LTDA | 3528952 |
| ABAS | 7920172 |
| ESPACO LIVREMENTE | 9000240 |
| POLICLINICA VILAR DOS TELES | 9561064 |
| FISIOCLIN | 643696 |
| MERITI CENTRO MEDICO E ULTRASSONOGRAFIA LTDA | 4310055 |
| PROGRAMA NACIONAL DE PREVENCAO DO CANCER | 6257267 |
| CEO CENTRO DE ESPEC ODONTOLOGICO ANIBAL VIRIATO DE AZEVEDO | 6261450 |
| CONSULTORIO DR MARIA MICHEL | 5191068 |
| DAT BABY | 3594599 |
| GRAFIME ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA | 5291259 |
| CLINICA SANTA LUZIA | 7126999 |
| LABORATORIO JOSE ROBERTO OLIVEIRA MORAES | 2274833 |
| ESPACO TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR ROSANA AMADOR LTDA | 4459415 |
| DERMATOLOGIA E PEDIATRIA | 923885 |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE DST AIDS | 3939103 |
| CEMAM | 2274825 |
| POLICLINICA MATRIZ | 3261816 |
| POLICLINICA GRANDE RIO | 5657180 |
| NEUROVIDA | 6653138 |
| ARMONE CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO LTDA ME | 7279086 |
| CLINICA CENTRAL DE JARDIM MERITI LTDA EPP | 9322698 |
| CDI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE INTELIGENCIA LTDA EIRELI | 2847337 |
| CENTRO AVANCADO DE FISIOTERAPIA | 7698178 |
| EXATA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA | 9160116 |
| INCOL | 2274752 |
| CLARI CLINIC | 4221214 |
| CEMEDEM | 2274809 |
| ESPACO SAUDE E FISIOTERAPIA INTEGRADA | 7085613 |
| CENTRO MEDICO VILAR DOS TELES | 9361243 |
| MAIS SORRISOS | 931489 |
| LABORATORIO ANALISES MEDICAS SANTA LUIZA | 2274744 |
| MULTIMED | 836605 |
| ANACLIN | 2274647 |
| FIALHO CLINICA DE SAUDE | 546313 |
| SAMIG | 6195598 |

Fonte CNES em 26/02/2024

**5 – METAS**

Integrar todos os setores envolvidos com o controle da dengue e do vetor transmissor;

Reuniões semanais/quinzenais dos setores responsáveis para atualização de protocolos e levantamentos das necessidades de implementação das ações e/ou desenvolvimento de estratégias que possam atender a demanda Aperfeiçoar o atendimento, com classificação de risco e garantia de insumos e tratamento adequado aos casos suspeitos,

Treinamentos e ampla divulgação aos profissionais de saúde do maneja clinico da dengue
Diminuir a letalidade

Construir os protocolos de referência e contrarreferência com ampla divulgação aos profissionais de saúde e população

Divulgar amplamente os sinais e sintomas da dengue e os cuidados referentes a diminuição dos criadouros dovetor.

Produzir junto ao setor de Informação, Educação e Comunicação (IEC) da SSVS e o setor de comunicação da SEMUS folders, cartilhas e demais instrumentos de comunicação destinados a divulgação da campanha "10 minutos contra a dengue" e sinais e sintomas da dengue para distribuição a população pelos técnicos da vigilância e assistência

Definir os indicadores e respectivas pontuações que serão utilizados para caracterizar as respostas de enfrentamento, para tanto serão utilizados dados de vigilância em saúde e da rede de assistência

RESPOSTA INICIAL – monitoramento dos casos suspeitos (incidência), coleta de sangue dos casos suspeitos para confirmação laboratorial, pesquisa sorológica e acompanhamento do LIRA a. Os indicadores monitorados serão pontuados e quando o somatório ultrapassar 60 pontos será desencadeado as ações previstas no momento de alerta.

**INDICADORESPARARESPOSTAINICIAL**

| Indicadores | Descrição | Fontede Dados | Freqüência | Sugestões de pontos de corte para Resposta | Responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|
| Positividade de sorologia (30 Pontos) | Aumento da variação do nº de amostras positivas em relação a SE anterior | Sinan | Semanal | Aumento da variação da Positividade entre 6 e 15% | Vigilância Epidemiológica |
| Sorotipo (20 Pontos) | Avaliação do comportamento da circulação dos sorotipos de Dengue | SMS LACEN | Anual | Circulação de sorotipo DIFERENTE do ano anterior | Vigilância Epidemiológica |
| Incidência (30 Pontos) | Aumento da variação da incidência em relação a SE anterior de chikungunya, dengue e Zica virus. | Sinan/ IBGE | Semanal | Aumento da variação da incidência de 16 a 20% | Vigilância Epidemiológica |
| LIRAa (10 Pontos) | % de estratos com IIP acima de 1% | LIRAa Nacional | Quadrimestral | 20% dos estratos com IIP acima de 1% | Vigilância Entomológica |

RESPOSTAS DE ALERTA- devem ser acionadas quando o somatório dos Indicadores de resposta inicial ultrapassar 60 pontos. Nesta fase outras ações serão acrescidas as ações já desenvolvidas na fase de respostainicial para atendimento ao aumento da demanda da rede de assistência.

Os indicadores de monitoramento da resposta de alerta serão valorados de modo a preparar efetivamente a redeevitar óbitos.

**INDICADORESPARARESPOSTADE ALERTA**

| Indicadores | Descrição | Fonte | Frequência | Sugestões de pontos de corte para resposta | Responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|
| Incidência (40 Pontos) | Aumento da variação da incidência em relação a SE anterior | Sinan/IBGE | Semanal | Aumento da variação da incidência de 21 a 30% | Vigilância Epidemiológica |
| Casos Graves( 30 Pontos) | Aumento da variação da notificação dos casos graves em relação a SE anterior | Sinan | Semanal | Aumento da variação da notificação de 11 a 15% | Vigilância Epidemiológica |
| Óbito(20 Pontos) | Notificação de óbitos suspeitos e/ou confirmados | Sinan | Diário/Mensal | Notificação de óbito suspeito e ou confirmado/semana | Vigilância Epidemiológica |

INDICADORES DE MONITORAMENTO

INFORMAÇÕES ASSISTENCIAIS (INTERNAÇÕES): Fonte: SINAN e IBGE.

1. Número de internações por dengue, chikungunya e zika vírus (número absoluto de internações do SINAN);
2. Taxa de internação por dengue, chikungunya e zika vírus em gestantes (número de internações pelo agravo /número da população x 10 mil);
3. Proporção de internação de dengue, chikungunya e zika vírus em gestantes (número de internações pelo agravo/ número de casos notificados do agravo).

INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS: Fonte: SINAN e IBGE.

1. Número de casos notificados (número absoluto de casos notificados do agravo);
2. Taxa de incidência de dengue, Chikungunya e Zika (número de casos notificados/número da população x 100 mil);
3. Taxa de incidência de microcefalia relacionado ao Zika vírus (número de casos confirmados/número de mulheres em idade fértil)
4. Número acumulado de casos notificados (número absoluto acumulado de casos notificados);
5. Taxa de incidência acumulada (número de casos notificados acumulados/número da população x 100 mil);
6. Número acumulado de casos confirmados (número absoluto de casos confirmados);
7. Proporção acumulada de casos confirmados (número de casos confirmados/número de casos notificados x 100);
8. Número acumulado de casos graves (número absoluto de casos graves);
9. Proporção acumulada de casos graves (número de casos graves/total de casos notificados); 10.Número acumulado de óbitos confirmados (número absoluto de óbitos);
11. Coeficiente de letalidade acumulado - casos graves (número de óbitos pelo agravo/número de casos graves x 100);
12. Coeficiente de letalidade acumulado - casos notificados (número de óbitos pelo agravo/número de casos notificados x 100).
13 Número de casos de microcefalia relacionadas ao zika vírus (número absoluto)
14 Proporção acumulada de casos confirmados de microcefalia relacionadas ao zika vírus (número de casos confirmados/casos notificados)

**6- CARACTERIAZAÇÃO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA**

DENGUE

DENGUE - Notificações registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação -RJCasos Prováveis por Mês 1º Sintoma(s) e Ano notificação

Município de residência: 330510 SAO JOAO DE MERITI - Período:2019-2024

| Mês 1º Sintoma(s) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | 2 | - | 1 | 1 | 17 | 517 |
| Fevereiro | 2 | - | 1 | 2 | 22 | 1135 |
| Marco | 4 | 1 | 1 | 3 | 45 | 1 |
| Abril | 51 | - | 2 | 3 | 70 | - |
| Maio | 60 | 1 | 4 | 13 | 91 | - |
| Junho | 19 | - | 7 | 11 | 84 | - |
| Julho | 2 | 4 | 6 | 7 | 34 | - |
| Agosto | 1 | 2 | - | 4 | 24 | - |
| Setembro | - | 1 | 1 | 3 | 24 | - |
| Outubro | - | - | 1 | 2 | 23 | - |
| Novembro | - | 1 | - | 5 | 53 | - |
| Dezembro | 1 | 1 | 1 | 4 | 119 | 8 |
| Total | 142 | 11 | 25 | 58 | 606 | 1661 |

Fonte: Ministério da Saúde/SVSA - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net 12/03/24

DENGUE - Notificações registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação -RJCasos Prováveis por Faixa Etária e Ano 1º Sintoma(s)

Município de residência: 330510 SAO JOAO DE MERITI- Período:2019-2024

| Faixa Etária | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Em branco/IGN | - | 1 | - | - | - | 3 | 1 |
| <1 Ano | - | 1 | - | 2 | 2 | 15 | 20 |
| 01 a 04 | - | 5 | 2 | 1 | 6 | 20 | 35 |
| 05 a 09 | - | 16 | - | 14 | 14 | 76 | 109 |
| 10 a 14 | - | 10 | - | 5 | 17 | 115 | 167 |
| 15 a 19 | 1 | 6 | - | - | 7 | 87 | 216 |
| 20 a 39 | - | 35 | 3 | 3 | 6 | 202 | 687 |
| 40 a 59 | - | 41 | 6 | - | 4 | 64 | 298 |
| 60 a 64 | - | 10 | - | - | 1 | 13 | 45 |
| 65 a 69 | - | 9 | - | - | 1 | 4 | 36 |
| 70 a 79 | - | 4 | - | - | - | 12 | 32 |
| 80 e + | - | 3 | - | - | - | 3 | 7 |
| Total | 1 | 141 | 11 | 25 | 58 | 614 | 1653 |

Fonte: Ministério da Saúde/SVSA - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net 12/03/24

Casos Prováveis por Sorotipo e Ano 1º Sintoma(s)

Município de residência: 330510 SAO JOAO DE MERITI-Período:2019-2024

| Sorotipo | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ign/Branco | 1 | 141 | 11 | 25 | 52 | 519 | 1600 |
| DEN 1 | - | - | - | - | 6 | 54 | 13 |
| DEN 2 | - | - | - | - | - | 41 | 40 |
| Total | 1 | 141 | 11 | 25 | 58 | 614 | 1653 |

**CHIKUNGUNYA**

Todos os casos por Mês 1º Sintoma(s) e Ano 1º Sintoma(s)

Município de residência: 330510 SAO JOAO DE MERITI - Período:2018-2024

| Mês 1º Sintoma(s) | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | - | - | 4 | 65 | 12 | 1 | - | 3 | 7 |
| Fevereiro | - | - | 2 | 71 | 7 | 1 | - | 11 | 5 |
| Marco | - | 1 | 6 | 269 | 9 | - | - | 23 | - |
| Abril | 1 | - | 10 | 731 | 4 | 2 | - | 1 | - |
| Maio | - | 1 | 15 | 598 | 1 | 3 | - | 2 | - |
| Junho | - | - | 16 | 327 | 2 | 1 | - | 6 | - |
| Julho | - | - | 16 | 204 | 1 | - | 1 | 2 | - |
| Agosto | - | - | 13 | 65 | 1 | 2 | 1 | - | - |
| Setembro | - | - | 7 | 25 | 1 | - | 1 | - | - |
| Outubro | - | - | 3 | 10 | - | - | - | 2 | - |
| Novembro | - | - | 3 | 11 | 1 | - | - | 2 | - |
| Dezembro | - | - | 7 | 7 | 1 | - | 3 | 3 | - |
| Total | 1 | 2 | 102 | 2383 | 40 | 10 | 6 | 55 | 12 |

Febre de Chikungunya - Notificações registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - RJ

Todos os casos por Faixa Etária e Ano 1º Sintoma(s)

Município de residência: 330510 SAO JOAO DE MERITI - Período:2018-2024

| Faixa Etária | 1987 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Em branco/IGN | - | - | - | - | 2 | - | - | - | - | - |
| <1 Ano | 1 | - | - | - | 23 | 1 | - | 1 | 2 | - |
| 01 a 04 | - | - | - | 5 | 29 | 2 | 1 | - | 1 | - |
| 05 a 09 | - | - | - | 5 | 73 | 2 | 3 | 2 | 2 | - |
| 10 a 14 | - | - | - | 7 | 77 | 2 | 1 | - | 4 | - |
| 15 a 19 | - | - | - | 2 | 124 | 4 | - | - | 7 | 1 |
| 20 a 39 | - | - | 1 | 38 | 671 | 12 | 1 | 3 | 28 | 3 |
| 40 a 59 | - | 1 | 1 | 33 | 880 | 17 | 2 | - | 9 | 4 |
| 60 a 64 | - | - | - | 6 | 189 | - | 2 | - | 1 | 2 |
| 65 a 69 | - | - | - | 2 | 134 | - | - | - | - | 1 |
| 70 a 79 | - | - | - | 4 | 142 | - | - | - | 1 | 1 |
| 80 e + | - | - | - | - | 39 | - | - | - | - | - |
| Total | 1 | 1 | 2 | 102 | 2383 | 40 | 10 | 6 | 55 | 12 |

Fonte: Ministério da Saúde/SVSA -Sinan Net 12/03/24

**ZIKA VIRUS**

Todos os casos por Mês 1º Sintoma(s) e Ano 1º Sintoma(s)

Município de residência: 330510 SAO JOAO DE MERITI- Período:2017-2024

| Mês 1º Sintoma(s) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | 4 | 4 | - | - | - | - |
| Fevereiro | 3 | 2 | 1 | - | - | - |
| Marco | - | 2 | 4 | - | 1 | - |
| Abril | 1 | 3 | 2 | - | - | 2 |
| Maio | 3 | 4 | 2 | - | - | - |
| Junho | 1 | 4 | - | - | - | - |
| Julho | 1 | 1 | - | - | - | - |
| Setembro | 1 | 1 | - | - | - | - |
| Outubro | 2 | 1 | - | - | - | - |
| Novembro | 1 | - | - | 1 | - | - |
| Dezembro | - | - | 1 | - | - | - |
| Total | 17 | 22 | 10 | 1 | 1 | 2 |

Abaixoatabeladecasosnotificadosdegestantescomexantema,casossuspeitosdeZikaemnãogestantes, casos notificados de microcefalia.

**Controle de casos suspeitos de Gestante com Exantema**

| Ano | Residentes | Residentes em outrosmunicípios | Casos confirmados | | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2015 | 81 | 49 | Residente | 5 | 130 |
| | | | Não Residente | 9 | |
| 2016 | 429 | 143 | Residente | 32 | 442 |
| | | | Não Residente | 7 | |
| 2017 | 1 | 0 | Residente | 0 | 0 |
| | | | Não Residente | 0 | |
| 2018 | 2 | 2 | Residente | 0 | 0 |
| | | | Não Residente | 1 | |

Fonte:FormSus04/12/18.

**Controle de casos suspeitos de ZIKA (não gestante)**

| Ano | Residentes | Residentes em outros municípios | Total |
|---|---|---|---|
| 2016 | 638 | 25 | 638 |
| 2017 | 18 | 0 | 18 |
| 2018 | 20 | 0 | 20 |

Fonte:FormSus04/12/18.

***De2019a2024nãohouvenotificaçõesdecasossuspeitosdeZIKA(nãogestante)**

**Controle de casos suspeitos de Microcefalia (Bebês)**

| Ano | Notificados | Descartados | Em Investigação | RN/Microcefalia relacionada ao Virus ZiKa | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2015/2016 | 21 | 3 | 10 | 8 | 21 |
| 2017 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2018 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: FormSus04/12/18.

**7 - INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: Fonte SISFAD.**

Resultado do último LIRAa (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti).

O referido plano terá sua vigência estabelecida de 2024 a 2025 sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, Subsecretários e demais Superintendências.

Para cada estrato serão construídas planilhas com a descrição das ações, metas e responsáveis para execução.

Os dados de incidência e resultados do LIRAa vão nortear geograficamente a intensificação das ações de assistência, controle do vetor e o desenvolvimento das ações de comunicação e mobilização comunitária.

CARACTERIZAÇÃOENTOMOLOGICA–INDÍCEDEINFESTAÇÃO(2011A2022)-

**SãoJoãodeMeriti**

| Ano | Janeiro | Março | Maio | Agosto | Outubro |
|---|---|---|---|---|---|
| 2011 | - | 1,9 | 1,6 | 0,8 | 1,2 |
| 2012 | 2 | 1,2 | 1,6 | 0,8 | 1,2 |
| 2013 | 1 | 1,7 | 1,2 | 1 | 1,4 |
| 2014 | 1,5 | 1 | 1,1 | 0,5 | 0,4 |
| 2015 | 1 | 1 | 0,4 | 0,6 | 1,2 |
| 2016 | Nãohouve | Nãohouve | Nãohouve | Nãohouve | 0,4 |
| 2017 | Nãohouve | 0,2 | 0,2 | 0,2 | Nãohouve |
| 2018 | 0,8 | 0,9 | Nãohouve | 0,7 | 0,6 |
| 2019 | 0,4(fev) | Nãohouve | 0,7 | 0,7 | Nãohouve |
| 2020 | 0,7(Fev) | Pandemia | Pandemia | Pandemia | 0,9 |
| 2021 | 0,9 | 1,4 | 1,1 | 0,9 | 1,0 |
| 2022 | 1,6 | 1,1(abril) | 1,0 (junho) | Nãohouve | 1.3 |

Fonte:ProgramadoLIRAa



NÚMERODEVISITASREALIZADAS(2013A2024 )

| ANO | VISITAS |
|---|---|
| 2013 | 1.075.623 |
| 2014 | 988.705 |
| 2015 | 987.045 |
| 2016 | 1.000.461 |
| 2017 | 1.127.442 |
| 2018 | 1.220.590 |
| 2019 | 1.222.752 |
| 2020 | 983.103 |
| 2021 | 1.215.864 |
| 2022 | 1.187.858 |
| 2023 | 1.185.074 |
| 2024 | 197.520 |

Em 15/03/2024 - Sisfad

LIRAaPORBAIRRO2022

| Execução | 1º LIRAa - Jan | | 2º LIRAa - Abril | | 3º LIRAa - Junho | | 4º LIRAa – Out. | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bairro | IIP%Ae Aeg | IIP% Alb. | IIP%Ae Aeg | IIP% Alb. | IIP%Ae Aeg | IIP% Alb | IIP%Ae Aeg | IIP% Alb |
| Centro I | 2,5 | 0,2 | 1,7 | 0 | 0,8 | 0,0 | 1,8 | 0,0 |
| Centro II | 3,4 | 0,0 | 0,4 | 0 | 1,3 | 0,4 | 0,8 | 0,4 |
| Eng.Belford | 1,3 | 0,0 | 1,2 | 0 | 0,9 | 0,0 | 0,4 | 0,0 |
| SãoMatheus | 0,7 | 0,0 | 1,2 | 0 | 1,3 | 0,4 | 1,0 | 0,0 |
| Tomazinho | 0,4 | 0,0 | 0,8 | 0 | 0,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VilaTiradentes | 1,9 | 0,0 | 0,5 | 0 | 1,1 | 0,0 | 1,6 | 0,5 |
| VilaRosali | 0,7 | 0,0 | 0,7 | 0,2 | 1,7 | 0,4 | 0,9 | 0,0 |
| AgostinhoPorto | 1,6 | 0,0 | 0 | 0 | 0,9 | 0,0 | 1,3 | 1,3 |
| ÉdenI | 2,6 | 0,4 | 1,2 | 0 | 1,5 | 0,2 | 0,4 | 0,0 |
| ÉdenII | 2,3 | 0,0 | 1,6 | 0 | 1,3 | 0,4 | 0,2 | 0,0 |
| Éden III | 0,8 | 0,0 | 0 | 0 | 3,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| JardimSumaré | 4,3 | 1,1 | 2,5 | 0,7 | 1,4 | 0,0 | 1,6 | 0,5 |
| ParqueAraruamaI | 3,4 | 0,0 | 2,3 | 0 | 1,8 | 0,7 | 6,2 | 0,0 |
| ParqueAraruamaII | 0,7 | 0,4 | 2,8 | 0 | 0,4 | 0,0 | 0,2 | 0,0 |
| Coelhoda Rocha I | 0,2 | 0,0 | 0,2 | 0 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,0 |
| Coelhoda Rocha II | 0,0 | 0,0 | 0 | 0 | 1,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VendaVelha I | 3,2 | 0,0 | 0,4 | 0 | 0,4 | 0,0 | 1,2 | 0,0 |
| VendaVelha II | 2,5 | 0,0 | 1,2 | 0 | 0,5 | 0,0 | 1,2 | 0,0 |
| JardimMeriti I | 1,0 | 0,0 | 0,9 | 0 | 0,4 | 0,0 | 0,2 | 0,0 |
| JardimMeriti II | 0,0 | 0,0 | 0,8 | 0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Vilardos TelesI | 0,9 | 0,0 | 0,5 | 0 | 0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Vilardos TelesII | 1,7 | 0,0 | 0,8 | 0 | 0,2 | 0,0 | 0,8 | 0,0 |
| VilardosTeles III | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 0 | 0,0 | 0,0 | 0,7 | 0,2 |
| VilardosTeles IV | 0,7 | 0,0 | 0 | 0 | 2,3 | 0,0 | 0,5 | 0,0 |
| JardimMetrópole | 4,9 | 0,0 | 2,1 | 0 | 1,3 | 0,9 | 0,4 | 0,0 |
| JardimParaiso | 0,9 | 0,0 | 0 | 0 | 1,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte ProgramadoLIRAa 12/03/2024



LIRAaPORBAIRRO2023

| Execução | 1º LIRAa | | 2º LIRAa | | 3º LIRAa | | 4º LIRAa | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bairro | **IIP%Ae Aeg** | **IIP% Alb.** | **IIP%Ae Aeg** | **IIP% Alb.** | **IIP%Ae Aeg** | **IIP% Alb** | **IIP%Ae Aeg** | **IIP% Alb** |
| Centro I | 0,2 | 0 | 2 | 0,2 | 2,1 | 0 | 2,5 | 0 |
| Centro II | 0 | 0 | 1,3 | 0 | 0 | 0 | 3,5 | 0 |
| Eng. Belford | 1,3 | 0 | 0,8 | 0 | 1,2 | 0,4 | 0,8 | 0 |
| São Matheus | 0,7 | 0 | 0 | 0 | 1,8 | 0 | 0,7 | 0 |
| Tomazinho | 0 | 0 | 0,4 | 0 | 0,8 | 0,4 | 0,5 | 0,5 |
| Vila Tiradentes | 0 | 0 | 0,7 | 0,2 | 0,7 | 0 | 0,7 | 0,5 |
| Vila Rosali | 0,9 | 0 | 0,2 | 0 | 0,7 | 0 | 3,6 | 0 |
| Agostinho Porto | 0 | 1,3 | 0,4 | 0 | 1,3 | 0 | 1,3 | 0 |
| Éden I | 0,7 | 0 | 1,5 | 0,2 | 2,1 | 0 | 1,6 | 0 |
| Éden II | 2,4 | 0,2 | 0,7 | 0 | 1,9 | 0 | 2,6 | 0 |
| Éden III | 0,4 | 0 | 0,4 | 0 | 0 | 0 | 2,1 | 0 |
| Jardim Sumaré | 1,1 | 0,5 | 2,5 | 0 | 2,1 | 0 | 2,1 | 0 |
| Parque Araruama I | 2,7 | 0,2 | 1,6 | 1,9 | 1,6 | 0,2 | 2,6 | 0,5 |
| Parque Araruama II | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,7 | 0,2 | 1,1 | 0 |
| Coelho da Rocha I | 0 | 0 | 0,7 | 0 | 0 | 0 | 1,3 | 0 |
| Coelho da Rocha II | 0 | 0 | 0,4 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | 0 |
| Venda Velha I | 0,4 | 0 | 1,2 | 0,4 | 2,1 | 0 | 0,4 | 0 |
| Venda Velha II | 1,7 | 0,4 | 0,4 | 0 | 2,1 | 0 | 1,6 | 0 |
| Jardim Meriti I | 0 | 0 | 1,2 | 0,2 | 1,4 | 0 | 1,4 | 0 |
| Jardim Meriti II | 1,2 | 0 | 1,1 | 0 | 0,4 | 0 | 3,3 | 0 |
| Vilar dos Teles I | 0,5 | 0 | 0,9 | 0 | 0,7 | 0 | 0,5 | 0 |
| Vilar dos Teles II | 1,6 | 0 | o | 0 | 0,8 | 1,2 | 0 | 0 |
| Vilar dos Teles III | 0,5 | 0 | 0 | 0 | 0,7 | 0 | 1,1 | 0,2 |
| Vilar dos Teles IV | 2,9 | 0 | 1,7 | 0 | 0,4 | 0,4 | 2 | 0 |
| Jardim Metrópole | 3,5 | 0 | 0 | 0 | 1,6 | 0 | 2,5 | 0,4 |
| Jardim Paraíso | 0,9 | 0 | 1,3 | 0 | 2,2 | 0,4 | 1,8 | 0 |

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti



LIRAaPORBAIRRO2024

| Execução | 1º LIRAa - 07 a 13 /01/24 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bairro | IIP%Ae Aeg | IIP% Alb. | Depósitos 1º | Depósitos 2º |
| Centro I | 2,2 | 0,4 | B | A2 |
| Centro II | 1,7 | 0,4 | B | C |
| Eng. Belford | 1,3 | 0 | B | A1 |
| São Matheus | 0,5 | 0 | A1 | C |
| Tomazinho | 1,3 | 0 | A2 | |
| Vila Tiradentes | 0,7 | 0 | B | E |
| Vila Rosali | 1,1 | 0 | C | E |
| Agostinho Porto | 0,9 | 0,4 | A2 | B |
| Éden I | 3,4 | 0,4 | A2 | C |
| Éden II | 0,9 | 0 | A2 | C |
| Éden III | 0 | 0 | | |
| Jardim Sumaré | 3,7 | 0,5 | E | D1 |
| Parque Araruama I | 3,8 | 0 | C | A2 |
| Parque Araruama II | 1,4 | 0 | B | A1 |
| Coelho da Rocha I | 0,2 | 0 | C | |
| Coelho da Rocha II | 0 | 0 | | |
| Venda Velha I | 0 | 0 | | |
| Venda Velha II | 2,5 | 0,8 | A1 | A2 |
| Jardim Meriti I | 0,9 | 0 | B | D2 |
| Jardim Meriti II | 0 | 0 | | |
| Vilar dos Teles I | 0,9 | 0 | B | C |
| Vilar dos Teles II | 0 | 0 | | |
| Vilar dos Teles III | 0,7 | 0 | C | B |
| Vilar dos Teles IV | 0 | 0 | | |
| Jardim Metrópole | 0,4 | 0,4 | B | |
| Jardim Paraíso | 0,4 | 0,7 | A2 | |



**8- ASSISTÊNCIA**

A organização dos serviços de atendimento das Arboviroses em São João de Meriti obedecerá a gravidade dos casos. Assim sendo, os casos serão estratificados em grupos e esses grupos serão atendidos nas unidades abaixo designadas:

. GRUPO A - os casos suspeitos sem sinais de alarme, sem condição especial, sem risco social e sem comorbidades serão atendidos nas unidades de atenção primária a saúde.
No atendimento, todos os casos suspeitos, deverão realizar a prova do laço pela equipe de enfermagem. se a prova positiva o paciente é referenciado para polos de hidratação
A prova do laço, que não pode ser realizada com garrote ou torniquete, consiste em se obter, através do esfigmomanômetro, o ponto médio entre a pressão arterial máxima e mínima do paciente, mantendo-se esta pressão por 5 minutos; quando positiva, aparecem petéquias sob o aparelho ou abaixo do mesmo. Se o número de petéquias for de 20 ou mais por polegada (um quadrado com 2,5 cm de lado), a prova é considerada fortemente positiva

CONDUTA: Hidratação oral Adultos 60 ml/kg/dia, sendo 1/3 com solução de reidratação oral e no início com volume maior. Para os 2/3 restantes, orientar a ingestão de líquidos caseiros (água, suco de frutas, soro caseiro, chás, água de coco etc.) Crianças (< 13 anos de idade) Precoce e abundante. Oferecer 1/3 na forma de sais de reidratação oral (SRO) e o restante por meio da oferta de água, sucos e chás.

. GRUPO B - os casos suspeitos sem sinais de alarme, com condição especial, ou com risco social e com comorbidades serão encaminhados para atendimento nos polos municipais de atendimento a Arboviroses( com salas de hidratação) e, caso necessário serão encaminhados às unidades de pronto atendimento municipal (UPA);
CONDUTA: Iniciar imediatamente a hidratação oral (se intolerância a via oral, iniciar hidratação IV (2 a 4 ml/kg/h) e restaurar via oral quando possível.), e realizar acompanhamento do paciente até resultado de exames (hemograma completo) e reavaliação clínica.
Pacientes > 75 anos, presença de comorbidades descompensada. Manter em leito de hidratação/internação por 24 horas.
Hematócrito normal retornar para acompanhamento da unidade de APS próxima a residência do paciente
Hemoconcentração ou surgimento de sinais de alarme Conduzir como grupo C

. GRUPO C - os casos suspeitos com sinais de alarme e sinais de gravidade ausentes serão atendidos nas unidades de pronto atendimento municipal (UPA) e encaminhados aos hospitais de referência para tratamento adequado;
Sinais de alarme presentes
•dor abdominal intensa (referida ou a palpação) e continua.
• Vômitos persistentes.
• Acúmulo de líquidos (ascite, derrame pleural, derrame pericárdico).
•Hipotensão postural e/ou lipotimia
• Hepatomegalia maior do que 2 cm abaixo do rebordo costal.
• Sangramento de mucosa.
• Letargia e/ou irritabilidade.



• Aumento progressivo do hematócrito.
**e sinais de gravidade ausentes**

CONDUTA: Acompanhamento em leito de internação até estabilização – mínimo de 48h.
Solicitar exames complementares- Obrigatórios: hemograma completo, dosagem de albumina sérica e transaminases.
Iniciar reposição volêmica imediata (10ml/kg de soro fisiológico na primeira hora) em qualquer ponto de
Atenção, independentemente do nível e complexidade, mesmo na ausência de exames complementares.
Critérios de alta
• Estabilização hemodinâmica durante 48 horas. • Ausência de febre por 24 horas. • Melhora visível do quadro clínico. • Hematócrito normal e estável por 24 horas. • Plaquetas em elevação.
Liberar o paciente para acompanhamento nos polos de hidratação (Grupo B) com entrega do cartão de Acompanhamento do paciente

. GRUPO D - os casos de dengue grave serão imediatamente encaminhados oas hospitais de referência para atendimento adequado independentemente de onde sejam atendidos.
Paciente apresenta sinais de gravidade:
Extravasamento grave de plasma, levando ao choque evidenciado por taquicardia; extremidades distais frias;
Pulso fraco e filiforme; enchimento capilar lento (>2 segundos); pressão arterial convergente (< 20 mm Hg);
Taquipneia; oliguria (< 1,5 ml/kg/h); hipotensão arterial (fase tardia do choque); cianose (fase tardia do choque); acumulação de líquidos com insuficiênciarespiratória, Sangramento grave, Comprometimento
Grave de órgãos

**CONDUTA**: Reposição volêmica (adultos e criança). Iniciar imediatamente fase de expansão rápida parenteral, com soro fisiológico a 0,9%: 20 ml/kg em até 20 minutos em qualquer nível de complexidade, inclusive durante
Eventual transferência para uma unidade de referência, mesmo na ausência de exames complementares.

**ESTIMATIVA DO NÚMERO DE CASOS**

. População do município: 440.962 pessoas
. Número de casos estimados (2%): 8.820 casos
. Número de leitos hospitalares estimados durante a epidemia:
• Enfermaria: 160 leitos
• Terapia intensiva: 16 leitos



**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

O município de são João de Meriti disporá de hospital para tratamento adequado dos casos com sinais de alarme e dos casos graves de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) em adultos. O Hospital municipal de São João de Meriti se localiza na avenida Presidente Lincoln, sem número, bairro Jardim Meriti, dispondo de leitos de clínica médica e de terapia intensiva para adultos. Os leitos disponíveis para casos de arboviroses que necessitem de internação serão:

. Leitos de enfermaria - 16 leitos
. Leitos de terapia intensiva - 4 leitos

O hospital municipal tem previsão de reabertura no mês de agosto de 2024. No momento passa por obra de ampliação e readequação às necessidades.
O hospital municipal disporá de 01(um) leito de terapia intensiva para paciente que desenvolvam Síndrome de Guillain-Barré.
O hospital municipal terá em sua estrutura laboratório para análises clínica e centro de imagem, que dispõe de radiologia básica, ultrassonografias, eletrocardiografia, ecocardiografia e tomografias computadorizadas e ressonância nuclear magnética
A unidade pediátrica de Éden será responsável pelo recebimento dos casos de arboviroses em crianças que necessitem de internação. Os leitos disponíveis para casos de arboviroses que necessitem de internação na unidade pediátricaserão:
. Leitos de enfermaria - 5 leitos
Caso haja necessidade de internação pediátrica em terapia intensiva ou demanda maior que 05 (cinco) leito de clinica pediátrica, haverá regulação via CER (Central Estadual de Regulação), visto que o município não dispõe de hospital pediátrico. Nesse caso, as crianças ficarão internadas na sala vermelha (casos C E D) ou sala amarela (casos B) da unidade pronto atendimento pediátrico de Éden até liberação da vaga pelo sistema de regulação.

**UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)**

O município de São João de Meriti dispõe de 01(uma) unidade para atendimento de adultos, trata-se da unidade de Pronto Atendimento de Jardim Íris (Upa Jardim Íris), situada a Avenida Comendador Teles, sem número, Jardim Íris. Além da capacidade de atendimento de pacientes do GRUPO A em casos de grande epidemia, a UPA será responsável pelo atendimento dos casos de pacientes GRUPO B e C. A UPA de jardim Íris dispõe de laboratório de análises clínicas e radiologia básica. A unidade disporá da seguinte quantidade de leitos para casos de Arboviroses:
. Leitos de enfermaria: 5 leitos
. Leitos de sala vermelha: 2 leitos

A Unidade de pronto atendimento pediátrico de Éden (UPA de Éden), situada a Avenida roberto Silveira, sem número, Éden, será reaberta em abril de 2024, após obras de ampliação e readequação. Será responsável pelo atendimento de casos GRUPOS B e C. A UPA de jardim Íris dispõe de laboratório de análises clínicas e radiologia básica. A unidade disporá da seguinte quantidade de leitos para casos de arboviroses:
. Leitos de enfermaria: 5 leitos
. Leitos de sala vermelha: 1 leito



**– ATENDIMENTO NOS POLOS DE HIDRATAÇÃO**

O município de São João de Meriti implantará o Plano Estratégico de Ações de Melhoria do Paciente (PEAMSP) nos centros de hidratação visando garantir a rapidez e a qualidade do atendimento prestado aos casos suspeitos de Arboviroses. Todos os Centros de Hidratação que se façam necessários em períodos de epidemia terão profissionais designados (1 por centro de hidratação, com qualificação de enfermeiro com experiência em comissão de prevenção de risco do paciente) para supervisionar o trabalho dos Centros de Hidratação, garantindo a segurança do paciente durante a estadia nos Centros. Este profissional irá elaborar POPs de acordo com as metas internacionais de segurança do paciente, assim como, capacitar toda a equipe e supervisioná-los garantido a segurança do assistido. Estas metas terão como objetivo reduzir ao mínimo aceitável o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde. As ações implementadas constantes no plano e nos POPs por profissional específico qualificado, designado pela secretaria de saúde terão como foco a melhoria da qualidade da assistência. Como metas imprescindíveis na assistência estão elencadas a identificação de todos os pacientes, a higienização das mãos com a técnica correta e frequência necessária e a prevenção ao risco de queda nos Centros de Hidratação.

Ao profissional responsável pela segurança dos pacientes caberá:

1) elaborar POPs das metas de segurança dos pacientes;

2) implementar ações com foco na segurança do paciente;

3) capacitar e sensibilizar as equipes nas normas vigentes de segurança dos pacientes;

4) identificar incidentes ocorridos nos Centros de Hidratação;

5) melhorar a qualidade da assintência prestada;

6) analisar e propor ações para diminuir a ocorrência de incidentes semelhantes;

7) notificação de incidentes;

8) investigar eventos;

9) propor ações de melhoria das ações;

10) reduzir acidentes com danos aos pacientes.

. Poderão ser criados até 4 centros de hidratação. Todos estes Centros terão estrutura composta de classificação de risco, consultório médico, podto de enfermagem e sala de hidratação que ter, no mínimo 10 poltronas e 5 macas para hidratação. Os Centros funcionarão 7 dias por semana no horário de 0700h as 1900h, podendo haver extensão do horário, em casos de necessidade, a 24 horas por dia. As Unidades de Pronto atendimento do município também estarão disponíveis para atendimento de casos suspeitos de arboviroses 7 dias por semana, 24 horas por dias em casos de epidemias, conforme já descrito em tópico específico.

Segue abaixo relação das Unidades Básica de Saúde do município que serão utilizadas como unidades polo de hidratação de acordo com a incidência de casos

1) Unidade de Saúde da Família Salvador José de Lima

2) Unidade de Saúde da Família Maria da Glória Costa

3) Unidade de Saúde da Família de Coelho da Rocha

4) Unidade Básica de Saúde Jardim Sumaré

Os recursos humanos necessários ao atendimento dos casos suspeitos de arboviroses nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Estratégia da Família já estão disponíveis nas unidades. Em casos de necessidade, a Secretaria de Saúde do município irá prover a suplementação dos funcionários necessários através de contratações temporárias. No caso específico dos Polos de Hidratação, serão contratados emergencialmente a seguinte equipe para cada polo de Hidratação aberto:

1) 1 médico clínico;

2) 1 enfermeiro;

3) 1 farmacêutico,

4) 3 técnicos de enfermagem;

5) 3 funcionários administrativos.

É importante frisar que esse quantitativo pode ser ampliado em caso de necessidade.

Os laboratórios irão necessitar de 1 farmacêutico/biólogo por plantão, 1 rotina por plantão e 2 técnicos de laboratório por plantão;

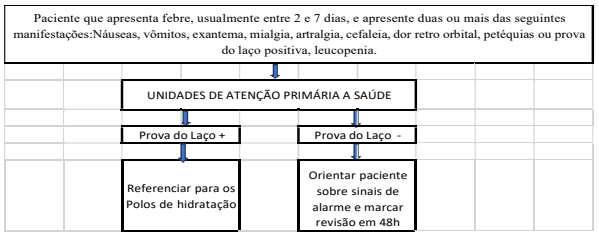
A farmácia irá distribuir todos os medicamentos necessários, realizar solicitações dos mesmos, necessitando de 1 farmacêutico diarista, 1 técnico de farmácia diarista,02 digitadores

**TRANSPORTE DE URGÊNCIA**

Todas as unidades Básicas de Saúde, de Estratégia de Família e os polos de hidratação terão a disposição uma central específica de ambulâncias (básicas e avançadas) de forma a garantir transporte rápido e seguro dos pacientes que necessitem ser transferidos para as unidades de emergência do município. O transporte destes pacientes receberá automaticamente a classificação de risco vermelha, com prioridade imediata de atendimento.
Acompanhamento de gestantes positivas para zika, microcefalia e casos de síndrome neurológica pós-doença exantemática.
As gestantes positivas para zika vírus, serão acompanhadas nas unidades de estratégia da família, em casos de serem cadastradas no Centro de Saúde AníbalViriato, em casos de gestantes não cadastradas na estratégia da família. Será criado um polo no centro de saúde Aníbal Viriato, para acompanhamento pré-natal, que contará com obstetra capacitado para tal atendimento. Nos casos de crianças com microcefalia e síndrome neurológica pós-doença exantemática, o acompanhamento será realizado no Centro de Especializado de Reabilitação (CER) do município de São João de Meriti, com profissionais capacitados para tal atendimento.

**ATENDIMENTO NAS DEMAIS UNIDADES DE APS**

Todas as Unidades de Saúde Básicas e Unidades de Estratégia da Família do município de São João de Meriti, que funcionam de senda a sexta feira, no horário de 0800h as 1700h estarão abertas para o atendimento de casos suspeito de Arboviroses.
As unidades de atenção básica irão trabalhar com o acolhimento para os pacientes do grupo A que se encontra sob acompanhamento ambulatorial, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem diarista e 2 profissionais da área administrativa;
O município disponibilizará de forma emergencial os medicamentos e insumos abaixo listados para abastecimento de todas as unidades de saúde para atendimento de epidemias de Arboviroses.
Todas as unidades Básicas de Saúde, de Estratégia de Família e os polos de hidratação terão a disposição uma central específica de ambulâncias (básicas e avançadas) de forma a garantir transporte rápido e seguro dos pacientes que necessitem ser transferidos para as unidades de emergência do município. O transporte destes pacientes receberá automaticamente a classificação de risco vermelha, com prioridade imediata de atendimento.
Em casos de epidemia de Arboviroses serão criados no município Centros de Hidratação. Estes centros serão criadas nas maiores unidades básicas de saúde e estratégia de família




REALIZAÇÃO DA PROVA DO LAÇO
PROVA POSITIVA:
• Adultos: se houver 20 ou mais petéquias
.• Crianças: se houver 10 ou mais petéquias.
.Atentar para o surgimento de possíveis petéquias em todo o antebraço, dorso das mãos e nos dedos.

Condições clínicas especiais e/ou risco social ou comorbidades: lactentes (< 2 anos), gestantes, adultos com idade acima de 65 anos, hipertensão arterial ou outras doençascardiovasculares graves,diabetes mellitus, Dpoc, asma, obesidade, doenças hematológicas crônicas (principalmente anemia falciforme e purpuras),doença renal crônica, doença acido peptica, hepatopatias e doenças auto imunes. Estes pacientes podem apresentar evolução desfavorável e devem ter acompanhamento diferenciado e encaminhado para atendimento nos polos de hidratação



**FLUXOS DE INTERNAÇÃO**

Os pacientes com quadro de Arboviroses que necessitem de internação serão sempre regulados via plataforma CER (Central Estadual de Regulação) e posteriormente, após liberação das respectivas vagas de internação, serão encaminhados ao Hospital Municipal. As unidades básicas, unidades de saúde da família e polos de hidratação caso necessitem de internação, enviarão os pacientes para as unidades de pronto atendimento do município (UPAs) através de ambulância do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência)

**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

Em casos de epidemias de Arboviroses, a secretaria de saúde de São João de Meriti irá realizar a contratação suplementar de profissionais necessários para o adequado atendimento hospitalar dos pacientes internados por arboviroses. Esta proporção de contratação será de:
. Médicos: serão contratados suplementarmente 1 médico a cada 10 pacientes internados em ambiente de terapia intensiva. Serão contratados suplementarmente 1 médico a cada 15 pacientes internados em enfermarias. As emergências serão reforçadas com a contratação de 1 médico extra por cada plantão (em unidades de adulto e pediátrica), para atendimento de casos de Arboviroses;
. Enfermeiros: serão contratados suplementarmente 1 enfermeiro a cada 10 pacientes internados em ambiente de terapia intensiva. Serão contratados suplementarmente 1 enfermeiro a cada 15 pacientes internados em enfermarias. As emergências serão reforçadas com a contratação de 1 enfermeiro por cada plantão (em unidades adulto e pediátrica), para atendimento da casos de Arboviroses;
Técnico de enfermagem: serão contratados suplementarmente 1 técnico de enfermagem a cada 2 pacientes internados em ambiente de terapia intensiva. Serão contratados suplementarmente 1 técnico de enfermagem a cada 6 pacientes internados em enfermarias; As emergências serão reforçadas com a contratação de 2 técnico de enfermagem por cada plantão (em unidades adulto e pediátrica), para atendimento da casos de Arboviroses;
Técnicos de laboratório: serão contratados suplementarmente 2 técnicos de laboratório para cada unidade hospitalar ou de pronto atendimento adulto e pediátrica para coleta e processamento de exames de pacientes internados vítimas de Arboviroses.
Funcionários administrativos: serão contratados suplementarmente 1 recepcionista, 2 funcionários para limpeza e 2 maqueiros por plantão para cada unidade hospitalar e de pronto atendimento, para lotação exclusiva em setores destinados a internação de casos de Arboviroses.

9 DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES

Realização de exames específicos

A realização de exames específicos para diagnóstico clínico e epidemiológico seguirá o fluxo para o LACEN. Porém, caso a secretaria de saúde de São João de Meriti julgue necessário poderá contratar laboratório específico para tal. A secretaria de saúde disponibilizará teste rápido disponível ao diagnóstico de Arboviroses em quantidade adequada aos hospitais e serviços de pronto atendimento. Haverá 1 veículo exclusivo disponibilizado pela secretaria de saúde para transporte destas amostras colhidas aos laboratórios de referência.



Realização de exames inespecífico

Os hospitais e unidades de pronto atendimento adulto e pediátrico que terão setores específicos para atendimento e internação de paciente com quadro de Arboviroses disponibilizarão exames necessários ao diagnóstico e manejo clínicos destes casos. Serão disponibilizados os seguintes exames:
Laboratoriais: hemograma completo, glicemia, ureia, creatinina, gasometria arterial, proteínas totais e frações, coagulograma, provas de função hepática. Estes exames comporão a rotina diária de exames clínicos dos pacientes internados. Todas as unidades hospitalares e de pronto atendimento tem a disposição laboratórios em sua estrutura para realização destes exames. O tempo máximo para entrega destes exames será de, no máximo, 2 horas.
Imagenológicos: radiologia básica estará disponível em todas as unidades hospitalares e de pronto atendimento. Ultrassonografia de abdome estará disponível para todas as unidades hospitalares e de pronto atendimento. Eletrocardiograma e ecocardiograma também estarão disponíveis para todas as unidades hospitalares e de pronto atendimento. Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética estão disponíveis nos Hospital Municipal de São João de Meriti para os paciente em tratamento para Arboviroses. O tempo máximo de entrega destes exames será de, no máximo, 1 hora para eletrocardiograma e radiologia básica. Para outros exames o tempo máximo de entrega será de, no máximo, 3 horas. Para ressonância nuclear magnética, o tempo de entrega de laudos do exame será de 24 horas.
Os laboratórios de análises clínicas existentes nos hospitais e nos serviços de pronto atendimento são de responsabilidade do Laboratório Central de análises clínicas do município se São João de Meriti, que é gerido por uma empresa contratada pelo munícipio. O Laboratório Central situa-se a avenida Presidente Lincoln, número, Jardim Meriti, São João de Meriti.
O Centro de Imagem Municipal situa-se no Hospital Municipal de São João de Meriti, sendo gerido por uma empresa contratada pelo município.

10 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

EQUIPAMENTOSEINSUMOS

Deacordocomasériehistóricaeaexperiênciadosanosanterioresfoirealizadoaprevisãodeinsu

mosutilizadosno períodoepidêmicono tratamentodesuspeitos dedengue.

Seguetabelaabaixo:

| Equipamentos/Materiais | Quantidade. | Recomendável |
|---|---|---|
| Hemograma | 36.800 | 04hemogramasparacadacaso |
| Saisdereidrataçãooral | 55.200 | 06sachesparacada caso |
| Sorofisiológico-500ml | 73.600 | 08frascos de500 ml |
| Dipirona 500mgParacetamol500mg | 75.000 100.000 | 03gporcasos x3 dias |
| Cadeiradehidratação* | 70 | 30Inicial 40Emergencial(10portenda) |
| Cartõesdeacompanhamento | 18.400 | 02Paracadacaso |



Outrosequipamentos e insumos

| Equipamentos/insumos | Quantidade |
|---|---|
| Esfignomanometro | 60unidades |
| Estetoscópiosadulto | 60unidades |
| Estetoscópioinfantil | 40 |
| Termômetroclínico | 100unidades |
| Manguitoparaesfignomanometro:largura3,0cm,5,0 cm, 7,0cm 12,0cm | 40unidades decada |
| Cateterintravenosoperiféricodecurtaperma nência(scalp) | 19G-3000unidades.21G 3000unidades. 23G3000unidades.25G3000unidades.27 G3000unidades. |
| Cateterintravenosoperiféricodelongaperma nência(jelco) | 14G5000 unidades.16G5000 unidades.18G 20.000 unidades.20G20.000unidades.22G20.000un idades.24G 20.000 unidades. |
| Ringerlactatofr/amp | 73.600frascos de500 ml |
| Soroglicosadoa5%fr/amp | 36.800frascos de500 ml |
| Glicosea50%ampola | 1000ampolas |
| Equipomacro gotas | 150.000unidades |
| Dipironagotas | 40.000frascos de20 ml. |
| DipironaInjetável | 80.000ampolas de2 ml |
| Paracetamolgotas | 40.000frascos de20 ml |
| Dexclorfeniramina2,0mg | 30.000comprimidos |
| Loratadinaxarope | 2.000frascos |
| Bromoprida10mg | 30.000comprimidos |
| Bromopridagotas | 5.000frascos |
| Bromopridainjetável10mg | 20.000ampolas. |
| Metoclopramida10mgcomp. | 80.000comp. |
| Metoclopramidainjetável | 80.000ampolas |
| Cloretodepotassio10% | 1.000frascos amp. |
| Aguadestilada10ml | 30.000frascos amp. |
| Bicarbonatode sódioa8,4% | 1.000frascos amp |

**VEÍCULOS:**

| |
|---|
| AMBULÂNCIAS-Complementaçãodoexistentecomlocaçãode05ambulânciasavançadas. |
| FURGÃO–01 paradistribuição demedicamentos |
| MOTOCICLETAS –04paratransportedematerialdelaboratório |



11 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivos
• Evitar a ocorrência das infecções pelo vírus da dengue e demais Arboviroses em áreas livres de circulação.
• Detectar precocemente as epidemias.
• Controlar as epidemias em curso.
• Reduzir o risco de transmissão da dengue e demais Arboviroses nas áreas endêmicas.
• Reduzir a letalidade de dengue e demais Arboviroses, mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado.

DENGUE
CASO SUSPEITO DE DENGUE: Pessoa que viva ou tenha viajado nos últimos 14 dias para área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou tenha a presença de Aedes aegypti, que apresenta febre, usualmente entre 2 e 7 dias, e apresente duas ou mais das seguintes manifestações:
Náuseas, vômitos, exantema, mialgia, artralgia, cefaleia, dor retro orbital, petéquias ou prova do laço positiva, leucopenia.
Também pode ser considerado caso suspeito toda criança proveniente ou residente em área com transmissão de dengue, com quadro febril agudo, usualmente entre 2 e 7 dias, e sem foco de infecção aparente.
CASO SUSPEITO DE DENGUE COM SINAIS DE ALARME: É todo caso de dengue, que no período de defervescência da febre apresenta um ou mais dos seguintes sinais de alarme:
Dor abdominal intensa e contínua, ou dor a palpação do abdômen, vômitos persistentes, acumulação de líquidos (ascites, derrame pleural, pericárdico), sangramento de mucosas, letargia ou irritabilidade, hipotensão postural (lipotimia), hepatomegalia maior que 2 cm, aumento progressivo do hematócrito.
CASO SUSPEITO DE DENGUE GRAVE: É todo caso de dengue que apresenta um ou mais dos seguintes resultados:
Choque devido ao extravasamento grave de plasma evidenciado por taquicardia, extremidades frias e tempo de enchimento capilar igual ou maior a três segundos, pulso débil ou indetectável, pressão diferencial convergente < 20 mm Hg, hipotensão arterial em fase tardia, acumulação de líquidos com insuficiência respiratória.
Sangramento grave segundo avaliação do médico (exemplo: hematêmese, melena, metrorragia volumosa, sangramento do sistema central).
Comprometimento grave de órgãos tais como: dano hepático importante (AST o ALT > 100), sistema nervoso central (alteração da consciência), coração (miocardite) ou outros órgãos.
CASO CONFIRMADO: É todo caso suspeito de dengue confirmado laboratorialmente (sorologia IGM, NS1 teste rápido ou ELISA, isolamento viral, PCR, Imunohistoquimica).

Notas:*No curso de uma epidemia, a confirmação pode ser feita através de critério clinico epidemiológico, exceto nos primeiros casos da área, que deverão ter confirmação laboratorial.
*Os casos graves devem ser preferencialmente confirmados por laboratório (sorologia, IGM, NS1 teste rápido ou Elisa, isolamento viral, PCR, imunohistoquimica). Na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica, considerar confirmação por vinculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente.
*Durante surtos, também se considera caso confirmado de dengue aqueles casos notificados que não puderam ser investigados, pois se considera que todos possuem vínculo clínico-epidemiológico.



ÓBITO: Todo o paciente que cumpra os critérios da definição de caso suspeito ou confirmado que morreu como consequência da dengue. Pacientes com dengue e comorbidades que evoluíram para óbito durante o curso da doença, a causa principal do óbito deve ser considerada a dengue.
Nota - Recomenda-se que os óbitos por dengue sejam revisados por uma comissão interdisciplinar e deve ter estudos laboratoriais, específicos para a dengue. Na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica, considerar confirmação por vinculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente.

CASO DESCARTADO: Todo caso suspeito de dengue que possui um ou mais dos seguintes critérios: Diagnóstico laboratorial negativo. Deve-se confirmar se as amostras foram coletadas no período adequado, não tenha critério de vinculo epidemiológico, tenha diagnóstico laboratorial de outra entidade clínica, seja um caso sem exame laboratorial, cujas investigações clínica e epidemiológica são compatíveis com outras patologias.

DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL
Devido às características da dengue, pode-se destacar seu diagnóstico diferencial em síndromes clínicas, listadas a seguir (BRASIL, 2016; BRITO; CORDEIRO, 2016).

• Síndrome febril: enteroviroses, influenza e outras viroses respiratórias, hepatites virais, malária, febre tifoide, chikungunya, Zika e outras arboviroses.
• Síndrome exantemática febril: rubéola, sarampo, escarlatina, eritema infeccioso, exantema súbito, enteroviroses, mononucleose infecciosa, parvovirose, citomegalovirose, farmacodermias, doença de Kawasaki, doença de Henoch-Schonlein, chikungunya, Zika e outras arboviroses.
• Síndrome hemorrágica febril: hantavírus, febre amarela, leptospirose, malária grave, riquetsioses e púrpuras.
• Síndrome dolorosa abdominal: apendicite, obstrução intestinal, abscesso hepático, abdome agudo, pneumonia, infecção urinária, colecistite aguda etc.
• Síndrome do choque: meningococcemia, septicemia, meningite por Haemophilus influenzae tipo B, febre purpúrica brasileira, síndrome do choque tóxico e choque cardiogênico (miocardites).
• Síndrome meníngea: meningites virais, meningite bacteriana e encefalites

CHIKUNGUNYA
CASO SUSPEITO DE CHIKUNGUNYA: Paciente com febre de início súbito maior que 38,5º C e artralgia ou artrite intensa de início agudo, não explicado por outras condições, residente em (ou que tenha visitado) áreas com transmissão até duas semanas antes do início dos sintomas, ou que tenha vínculo epidemiológico com caso importado confirmado (ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD, 2011; REPÚBLICA DOMINICANA, 2014).
CASO CONFIRMADO: Caso confirmado por critério laboratorial- É todo caso suspeito de chikungunya confirmado laboratorialmente por: isolamento viral positivo, detecção de RNA viral por RT-PCR, detecção de IgM em uma única amostra de soro durante a fase aguda (a partir do sexto dia) ou convalescente (15 dias após o início dos sintomas), demonstração de soroconversão entre as amostras na fase aguda (primeira amostra) e convalescente (segunda amostra) ou detecção de IgG em amostras coletadas de pacientes na fase crônica da doença, com clínica sugestiva (ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD, 2011).
Em áreas sabidamente conhecidas de cocirculação de DENV, ZIKV e CHIKV, recomenda-se a Investigação por métodos diretos, sempre que possível, para detecção de eventual coinfecção.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti



CASO CONFIRMADO POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO; Na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica ou em casos com resultados laboratoriais inconclusivos, deve-se considerar a confirmação por vínculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente, após avaliação da distribuição espacial do casos confirmados.
CASO DESCARTADO; Todo caso suspeito de chikungunya que possua um ou mais dos seguintes critérios:
• Diagnóstico laboratorial não reagente/negativo, desde que se comprove que as amostras tenham sido coletadas oportunamente e transportadas adequadamente, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.
• Diagnóstico laboratorial não reagente/negativo para chikungunya e positivo para outra doença.
• Caso suspeito sem exame laboratorial, cujas investigações clínica e epidemiológica sejam compatíveis com outras doenças.

DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL
O diagnóstico diferencial de chikungunya é feito com outras doenças febris agudas associadas à artralgia. O clínico deve estar atento para causas potencialmente fatais e que exijam conduta medicamentosa específica imediata, como artrite séptica. Na epidemiologia atual, o principal diagnóstico diferencial, durante a fase aguda, é com dengue. Outras doenças que fazem partedo diagnóstico diferencial são listadas a seguir (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2017)
• Dengue: febre alta, náuseas, vômitos, exantema, mialgia e cefaleia intensas, dor retrorbital, petéquias e leve artralgia.
• Malária: história de exposição em áreas de transmissão, periodicidade da febre, paroxismos, insuficiência renal, icterícia, alteração do nível de consciência, hepatomegalia ouesplenomegalia.
• Leptospirose: mialgia intensa em panturrilhas, sufusão ocular, icterícia rubínica, oligúria, hemorragia subconjuntival. Considerar história de exposição a águas contaminadas.
• Febre reumática: poliartrite migratória de grandes articulações, história de infecção de garganta. Considerar os critérios de Jones para a febre reumática e evidência de infecção prévia pelo estreptococo (cultura positiva de orofaringe, positividade em testes rápidospara detecção de antígenos estreptocócicos ou títulos elevados de anticorpos antiestreptocócicos).
• Artrite séptica: leucocitose, derrame articular, acometimento de grandes articulações e história de trauma.
• Zika: febre baixa ou ausente, exantema frequentemente pruriginoso, cefaleia, artralgia em extremidades distais, mialgia e conjuntivite não purulenta.
• Mayaro: o vírus Mayaro pertence ao gênero Alphavirus da família Togaviridae, assim comoo vírus chikungunya. As manifestações clínicas das duas enfermidades são muito semelhantes, embora aquelas produzidas pelo CHIKV habitualmente sejam bem mais intensas.Quadros clínicos prolongados, com meses de duração, também podem ser causados pelo Mayaro. A transmissão desse vírus, diferentemente do chikungunya, envolve mosquitos silvestres, principalmente os do gênero Haemagogus.
• Oropouche: febre, exantema, comprometimento articular recorrente, inclusive com edema. O vetor transmissor do vírus é o mosquito da espécie Culicoides paraensis, conhecido como borrachudo, maruim ou pólvora.
• Sífilis: pode ser visto quadro febril, manifestações cutâneas com acometimento palmoplantar, alopecia, poliartralgia e úlceras orais.



• Doenças autoimunes: lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, entre outras, podem também cursar com febre e dores articulares

VIRUS DA ZIKA
CASO SUSPEITO DE ZIKA - Pacientes que apresentem exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de um dos seguintes sinais e sintomas: Febre, Hiperemia conjuntival/conjuntivite não purulenta, Artralgia/poliartralgia, Edemaperiarticular.
CASO CONFIRMADO - Caso confirmado por critério laboratorial
É aquele que atende à definição de caso suspeito de Zika e que foi confirmado por um ou mais dos seguintes testes laboratoriais e seus respectivos resultados:
1. Isolamento viral.
2. Detecção de RNA viral por RT-PCR.
3. Sorologia IgM.

São prioritários para confirmação laboratorial específica: os primeiros casos de Zika em uma área; os casos de manifestações neurológicas; óbitos; idosos; gestantes; recém--nascidos e crianças (primeira infância). Orienta-se dessa forma, a fim de que esses casos não tenham apenas resultado laboratorial inespecífico, para não se dificultar o posterior encerramento de casos pela vigilância epidemiológica.
Após a confirmação laboratorial dos primeiros casos de uma área, os demais casos agudos de Zika Podem ser confirmados por critério clínico-epidemiológico, exceto gestantes, crianças, pacientes Com manifestações neurológicas, idosos e óbitos, que devem ocorrer preferencialmente por critério Laboratorial.

CASO CONFIRMADO POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO
Na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica ou em casos com resultados laboratoriais inconclusivos, deve-se considerar a confirmação por vínculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente, após avaliação da distribuição espacial dos casos confirmados.
Em situações que merecem mais atenção, como gestantes, idosos, casos graves e óbitos, deve ser feito um esforço para que a investigação prossiga, caso a primeira sorologia seja não reagente ou o resultado seja inconclusivo. Dessa forma, indica-se a realização da segunda sorologia e, para os resultados inconclusivos, a realização do PRNT, uma vez que o diagnóstico específico deve ser considerado a partir da avaliação dos laboratórios em conjunto com a vigilância epidemiológica.

CASO DESCARTADO - É todo caso suspeito de Zika que possui um ou mais dos seguintes critérios:
• Diagnóstico laboratorial negativo para Zika e positivo para outra enfermidade.
• Caso suspeito com exame laboratorial negativo (RT-PCR) ou sem exame laboratorial, cuja investigação clínica e epidemiológica seja compatível com outras doenças.
Todo caso suspeito, principalmente gestantes, idosos, casos graves e óbitos, deve ser descartado a partir do resultado de duas sorologias não reagentes ou PRNT

DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL
Os possíveis diagnósticos diferenciais para Zika são (PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION, 2017):
• Dengue: febre maior que 38°C, mialgia mais intensa, astenia mais acentuada, podendo complicar com hemorragias e alterações hemodinâmicas, incluindo choque. Não costuma causar conjuntivite. Alterações laboratoriais expressivas, com hemoconcentração, plaquetopenia e alteração das enzimas hepáticas.
• Chikungunya: febre maior que 38°C, assim como se observa na dengue, sendo o maior diferencial a intensidade da poliartralgia/poliartrite de início súbito e debilitante, podendo estar associada a edema articular/periarticular desde o início do quadro. Exantema pruriginoso pode estar presente, com duração habitualmente menor do que na Zika. Pode cursar com conjuntivite leve.
• Eritema infeccioso (parvovírus B19): pode causar artrite ou artralgia aguda e simétrica, mais frequentemente nas pequenas articulações das mãos e dos pés, nos pulsos e nos joelhos. Frequentemente observa-se exantema.
• Rubéola: costuma causar febre baixa e coriza. Presença de exantema inicialmente na face, antes de se disseminar para o tronco. Pode haver artrite e linfadenopatia.
• Sarampo: presença de febre, tosse, dor de garganta, coriza, conjuntivite e linfadenite. Manchas de Koplik precedem o exantema generalizado.
• Riquetsioses: caracterizam-se pela ocorrência de febre, cefaleia, mialgia e exantema maculopapular, centrípeto e não pruriginoso. Como complicações, são descritas sufusões hemorrágicas, hemorragias, insuficiência respiratória, insuficiência renal, alterações neurológicas e choque.
• Malária: febre alta, paroxismo, insuficiência renal, icterícia, alteração do nível de consciência, hepatomegalia ou esplenomegalia. História de exposição em áreas de transmissão.
• Leptospirose: mialgia intensa, sufusão ocular, icterícia rubínica, oligúria, hemorragia subconjuntival. História de exposição à água contaminada.
• Outros: enteroviroses, sífilis secundária, reação de hipersensibilidade, síndrome da mononucleose, reações alérgicas e doenças autoimunes.



NOTIFICAÇÃO
Doenças de notificação compulsória, todos os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika devem ser investigados e as fichas encaminhadas ao término da semana epidemiológica para o Serviço de epidemiologia.
Os óbitos por dengue e os caso de zika aguda em gestantes devem ser notificados através do telefone 2651 0192 em 24 horas, com posterior encaminhamento da ficha de investigação (FIN) do caso para investigação dos técnicos do setor de vigilância ao óbito.
O serviço de epidemiologia imediatamente após conhecimento do caso vai comunicar à equipe de controle vetorial para a adoção das medidas necessárias ao combate do vetor.
O serviço de vigilância Epidemiológica após conhecimento do caso vai notificar ao setor de informação, educação e comunicação (IEC) para o desenvolvimento de estratégias de educação/mobilização comunitária nos locais de ocorrência de casos.
Em situações epidêmicas, a coleta e o fluxo dos dados devem permitir o acompanhamento da curva epidêmica, com vistas ao desencadeamento e avaliação das medidas de controle.

FLUXO
A Vigilância Epidemiológica esta descentralizada, nas Unidades de Vigilância Epidemiológica (UVE´S) instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento, Emergência Adulto e Infantil e APS
O material para sorologia é preparado/armazenado para recolhimento do serviço de epidemiologia, para digitação do GAL e envio da amostra ao laboratório Noel Nutels



NO MOMENTO DO ATENDIMENTO
Investigação do caso suspeito com coleta de amostra/e ou encaminhamento do paciente para posto de coleta, próxima de sua residência.
Notificação para o serviço de epidemiologia
-Imediatamente no caso de óbito de dengue, chikungunya , zika ou grávida com exantema
-Semanal ao término da semana epidemiológica através da ficha de notificação/investigação

ACOMPANHAMENTO DO CASO
* visita domiciliar para acompanhamento
*verificação de ocorrência de outros casos compatíveis na localidade
*notificar à equipe de controle vetorial local para a adoção das medidas necessárias ao combate do vetor.

DIGITAÇÃO
As fichas de notificação/investigação dos casos de dengue e chikungunya serão digitadas no SINAN ONLINE através do endereço eletrônico: http://sinan.saude.gov.br/sinan e encerradas em tempo oportuno (60 dias) e zika em gestantes deve ser informado no Formsus.

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA:
Nível Central: Profissionais de nível superior -09 e Profissionais de nível médio-11
Nas Unidades de Vigilância epidemiológica/UVE -:04 profissionais de nível superior e Profissionais de nível médio – 16

**Açõesdevigilânciaepidemiológica**

| OBJETIVO | METAS | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Monitoramento dos casos suspeitos e alimentar diariamente o SINAN | Recolher diariamente nas unidades de saúde das fichas de notificação/investigação de dengue e demais arboviroses, com avaliação do preenchimento e digitação de 100% dos casos nos Sistemas de informação. | Vigilância Epidemiológica |
| Investigar os óbitos suspeitos por dengue e demais arboviroses | Realizar visita domiciliar e institucional em 24 h em 100% dos óbitos suspeitos | Vigilância Epidemiológica |
| Retroalimentar o sistema de saúde com informações epidemiológicas | Elaborar relatório diário das diferentes variáveis contidas na investigação e repassar aos setores envolvidos | Vigilância Epidemiológica |
| Recolhimento das amostras destinadas ao isolamento viral e/ou Elisa | Recolher três vezes por semana 100% das amostras nos postos de coleta, com digitação no GAL e encaminhamento para o LACCEN | Vigilância Epidemiológica |
| Contratação de técnicos de vigilância epidemiológica | Complementação das equipes para atendimento a demanda | SEMUS |
| Monitorar recém nascidos com microcefalia | 100% dos casos investigados e com coleta de material para confirmação de Zika virus | Vigilância Epidemiológica |

**Nota:***A vigilância laboratorial dos casos suspeitos de dengue serão determinadas de acordocoma incidênciadecasos:



**Períodos não epidêmicos** – quando a incidência é menor que 100 casos por 100 mil habitantes: Todos os casos suspeitos devem ser coletadas amostras e encaminhadas ao LACENN de acordo com protocolo estabelecido:

1- Enviar somente com a requisição do GAL impressa 2- Cadastrar a data do início dos sintomas

3- Cadastrar até o 5º dia dos sintomas – somente NS1;

4- Cadastrar após o 5º dia dos sintomas – somente sorologia IGM.

**Períodos Epidêmicos –** quando a incidência situa-se entre 100 e 300 casos por 100 mil habitantes: deve ser coletada amostras de 100% dos casos suspeitos de dengue com sinais de alarme, dengue grave, pacientes gestantes e pacientes com exantema menores de 5 anos.

O protocolo de encaminhamento é o mesmo descrito acima.

**Critérios para os exames:**

Dengue- Sorologia: a partir do 5º dia do início dos sintomas; Volume ideal: 2 mL; Isolamento viral: até o 5º dia, preferencialmente de 3/5 dias do início dos sintomas; PCR: até o 5º dia, preferencialmente de 3 a 5 dias do início dos sintomas;

NS1: até o 5º dia do início dos sintomas. É um método que, a princípio, é bastante sensível e específico e deve ser utilizado em pesquisas e nos casos graves;

Histopatológico e isolamento viral em vísceras: até 24 horas após o óbito.

Conservação: geladeira (2 – 8ºC) por até 5 dias, freezer (-20ºC) até o transporte por até 15 dias.

Chikungunya devem ter coleta de uma amostra de sangue para realização do Elisa.

Zika deve ter uma amostra de sangue coletado para PCR.

Gestantes com exantema devem ter uma amostra de sangue e uma de urina para PCR.

Recem natos sugestivo de microcefalia deve coletar uma mostra de sangue,liquor e urina para PCR de Zika



**12-VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

Trabalha em articulação permanente com a Coordenação de Vigilância epidemiológica para construção do mapa de risco, e com os setores de comunicação e mobilização comunitária na realização de suas ações.

O município possui um total de 222.819 imóveis, sendo o quantitativo de 163.434 pactuados. A cobertura atual é de 1.200.000 imóveis/ciclo

Para as atividades, existe um total de RH de 429 servidores. Assim distribuídos:

| AtividadeReferência | RH.Existente | RHNecessário |
|---|---|---|
| Visitaçãodomiciliarsetorizada–VDS | 225 | 225 |
| AgenteP.E | 05 | 05 |
| Supervisãodeárea– SA | 30 | 30 |
| SupervisãoGeral –SG | 06 | 06 |
| Coordenação | 07 | 07 |
| Outros | 117 | 117 |
| RG | 00 | 00 |
| ControleQuímico(UBV) | 30 | 30 |
| Entomologia(Ativ. Laborat.) | 04 | 04 |
| EducaçãoeMob.Social | 05 | 05 |
| TOTALGERAL | 429 | 429 |

Fonte Gerencia Técnica das Arboviroses em 15/08/22

Para exercer o efetivo controle sobre a densidade vetorial do mosquito Aedes aegypti, mantendo-a em níveis aceitáveis - < 1% - segundo a Organização Mundial de Saúde, reduzindo, portanto, os riscos da disseminação do vírus da dengue estão previstos para o ano de 2023/24, as seguintes medidas:

Visitação Domiciliar – Setorização de todos os agentes de combate a endemias em todo o território do município, para visitação domiciliar e tratamento de pontos estratégicos.

Diminuição dos Imóveis Pendentes – realizar atividades de recuperação dos imóveis pendentes nas localidades, durante a semana e se possível aos sábados, com o objetivo de reduzi-las para índices abaixo de 10%., estratégias como parcerias com a iniciativa privada para divulgar nas ruas dos bairros com carro de som e/ou radio comunitárias as localidades com maior indice de pendências.Divulgar um numero do whatsApp para os residentes agendarem a visita dos agentes

Redução da transmissão- realizar bloquei nos limites do municipio com Ultra Baixo Volume (UBV), realizar bloqueio com UBV nos logradouros com comprovação laboratorial de dengue.

Intensificaqr o trabalho com UBV e as maquinas costais para controle do vetor nas proximidades dos estabelecimentos de saúde com atendimento aos pacientes.

Integração da Vigilância epidemiologica com a Vigilância ambiental com notificação em tempo hábil dos casos suspeitos e/ou confirmados de arboviroses

Acompanhamento - Realizar supervisões sobre as atividades do controle vetorial e na realização do LIRAa, conforme preconizado- 30% diretas e 70% indiretas.

Visita aos Pontos Estratégicos - realizar o recadastramento de todos os PE's; realizar 1440 visitas/ano/PE; atualizar o cadastro a cada seis meses. O número de PEs existente atualmente é de 62 imóveis. As localidades próximas aos locais de atendimento aos pacientes com dengue são consideradas como pontos estratégicos com realização imediata das Ações de Bloqueio com intensificação das atividades de Visita Domiciliar, realizar ações em conjunto com o setor de Instrução, Educação e Comunicação (IEC) e o setor de epidemiologia no raio do caso, no período máximo de quatro dias, a partir da informação.

Capacitações e Treinamentos: Promover treinamento e atualização profissional para todos servidores de acordo com as normas preconizadas (capacitações voltadas para os ACEs e ACSs, equipes de assistência da atenção básica e equipes de atendimento das unidades de urgência e emergência, com ênfase a discussão da ocorrência de óbitos/casos graves. Também serão convidados para as capacitações os técnicos da rede privada com internação, com ênfase a discussão da ocorrência de óbitos/casos graves

Uma estratégia é trabalhar a campanha 10 minutos contra a dengue com ACEs e ACSs

Atualização do RG: – manter os mapas das localidades atualizados, bem como o número total de imóveis por quarteirão.

Pesquisa Entomológica: – realização de 04 levantamentos do índice de infestação LIRAa, no período de doze meses, intensificar a supervisão sobre a atividade, para garantir a qualidade da pesquisa, corrigindo de forma exemplar os desvios identificados e proceder a análise dos dados para o desencadeamento de ações de acordo os resultados obtidos por localidades/estratos, e a divulgação dos resultados para os setores responsáveis (VDs, IEC,UBV e Perifocal)

NECESSIDADESPARAODESENVOLVIMENTODASATIVIDADES

**Atividadedevisitadomiciliar**

| Item | QuantitativoExistente | Necessário |
|---|---|---|
| KitBolsacompletaparaagentedeendemias. | 300 | 300 |
| Materiaisgráficosdiversos | Suficiente06meses | Suficienteparaumano |
| Uniformescompletos | 5148 | 10.296 |
| Viaturaparasupervisãoedistribuiçãode insumos | 03 | 03 |



**AtividadedeControleQuímico**

| Máq/Equip | QuantitativoExistente | Necessário |
|---|---|---|
| UBV–Portátil | 03 | 03 |
| UBV–Acoplado | 04 | 04 |
| PulverizadorManual | 03 | 06 |
| EPI– completo | 08 | 90 |
| Insumos | 00 | SES-RJ |
| Veículos | 01 | 04 |

**Atividades Extra Rotina**

A. Recolhimento de possíveis criadouros – Ecoponto/Ecopneu – Dar continuidade a atividade de recolhimento de pneumáticos nas ruas do município, e nos borracheiros, para envio para reciclagem, bem como a vedação de depósitos, nas localidades onde essas medidas se fizerem mais urgentes, divulgação do tele dengue e da ouvidoria, através do telefone 2751-2240, e-mail: sjmeritiscontradengue@gmail.com e divulgação de informações relacionadas à dengue nas redes sociais, facebook.com/meriticontradengue,meriticontradengue.blogspot.com.br/.

B. 10 minutos contra dengue - Programara estratégia10 minutos contra a dengue em todo o município, para auxiliar o alcance da meta de redução do índice de infestação, do mosquito transmissor da dengue para menos de1%. Para tal vamos continuar com a montagem do nosso stand com informações distribuição de material educativo nas localidades assim como o envolvimento de alunos da rede municipal através da distribuição dos check in.

C. Mapa de risco ou Identificação de Áreas Vulneráveis (IAV) – confeccionar mapa de risco para o direcionamento das ações. Assim como no ano de 2021 faremos nosso mapa de risco para nortear as ações de controle da dengue.

D. Integração com Atenção Básica: O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Pacs) e o Programa de Saúde da Família (PSF) foram implantados em São João de Meriti em 2000. Osagentes foram capacitados para executar ações de controle de vetores de acordo com a Portaria Ministerial nº 44, de 3/1/2002, do MS. As ações do Pacs e do PSF têm o objetivo de intensificar a notificação de casos suspeitos de dengue e de promover mudanças de hábitos da população



**13 - INFORMAÇÃO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE**

Apoiar o PSE, APS e demais orgão da secretaria de saúdesaúde com treinamenos sobre estratégias de controle do vetor

Atuar junto a Comunicação Social na elaboração de plano de mobilização e comunicação para os períodos epidemicos envolvendo orgão publicos , privados, instituições religiosas , associações de moradores,instituições de ensino. A construção de um pacto municipal para o controle das arboviroses em períodos epidemicos

Elaborarem articulação com assessoria de comunicação folders, banners,hotsite com material para reprodução sobre o controle mecanico de criadouros para a população em geral

Plano de ação: Execução de ciclos de palestras em escolas, municipais, estaduais e privadas, empresas, comunidades, associações de moradores e igrejas. Atividades de Educação, Mobilização social e Comunicação. Trabalhos integrados tais como: esquetes, fantoches, oficinas e dinâmicas. Intensificar o trabalho de Educação nos bairros com alto índice conforme dados recebidos do setor de Epidemiologia (infestação acima do tolerado), implantar atividades para a prevenção da Dengue, Chikungunya, Zika vírus e combate ao mosquito (Aedes Aegypti). A inclusão e cooperação da comunidade serão essenciais.

**FASEINICIAL**

| OBJETIVOS | METAS | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Prevenir a Dengue, Chikungunya eZikavírusutilizandoosmeiosdecomunicaçã o e mídias sociais comomeiodeadvertênciaeprecaução(palestr as, divulgações, stands etc).Materialutilizado:Banner,folders, cartazes,panfletos,datashowetc. | Atenuaroíndicedeinfestaçãodomosquito transmissordaDengue,ChikungunyaeZi kavírus(*AedesAegypti*). | Informação,Educaç ão e Comunicaçãoem Saú de (IECemSaúde). |

**FASEALERTA**

| OBJETIVOS | METAS | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Identificarediferenciarfatoresderisco, empregando dados do setor deEntomologiaepidemiologia,atuando nas localidades com maioríndicedeinfestaçãoeincidência.Agirna slocalidadescommaiorprevalênciaproliferaçãodovetor. | Abranger um contingente considerávelda população,nointuitodedi minuiçãodaincidência.Reforçaraçõesde articulaçãointersetorial. | Informação,Educaç ão e Comunicaçãoem Saú de (IECemSaúde). |

**FASEEMERGÊNCIA**

| OBJETIVOS | METAS | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Auxiliar os agentes de combate asendemiasnotrabalhodecampoatravésdasvi sitastécnicas,orientandoosmoradoresnaprev enção noscasosconfirmado sesuspeitosdeDengue, Chikungunyae Zikavírus. | FortalecereIntensificarasaçõeseducativa sorientandoapopulaçãocomo proceder no caso de suspeita dadoença.Articulardiferentesáreaseservi çosobjetivandoaintegralidadedasações. | Informação,Educaç ão e Comunicaçãoem Saú de (IECemSaúde). |

**TREINAMENTOS**

SeráderesponsabilidadedoSetorIECemSaúde,empreender,operacionalizarascapacitaçõesprevistasdura nteavalidadedo plano.

Trabalhoemparceriacom oProgramadecontroledevetores, comrecebimentodanotificaçãodas residências com foco positivo para entrega de notificação ao morador com execução deatividades de conscientização da importância da participação dos moradores da residência naeliminaçãodos criadouros dadengue.

**PREVISÃODENECESSIDADESDEINSUMOS PARAA VIGILÂNCIAEMSAÚDE**

| Setor | Vig.Epidemiológica | Lab.de Entomologia | C.Vetores | IEC |
|---|---|---|---|---|
| Mat.Permanente | Disponibilidade de 02Veículos,computarese periféricos | Manutenção decomputares e periféricos | Aquisiçãode03 veículos | Disponibilidad ede01veículod e grandeporte |
| Mat. consumo | Pastas, papel A4,matéria de escritório,caixatérmica,bobi na defax | Tubosdecoleta, | Aquisição deUniformese Kitbolsas | Faixas,Banner, Cds,manequim |
| MaterialGráfico | Fichasdenotificaçãoelaboratór io deDengue,Zika eChikungunya | Etiquetas | Aquisição deBoletins-FAD | Folders, cartazes,panflet os,cartilhas |
| R.H | Digitadores,sanitaristas. Ampliaçãodasequipes daUVE | 04técnicos | 30Equipes | 5técnicos |
| Telefonia/Comunic ação | Celulares no nívelcentral, unidades desaúde.Internetbandalarga. Fax. | Celulares nonívelcentr al/internetba ndalarga | Celulares nonívelcentr al/internetba ndalarga | Celularesnonív elcentral/intern et b.larga |



**14 CONCLUSÃO**

A deliberação CIB-RJ nº 6.926 de 11 de agosto de 2022 que pactua as ações de prevenção e controle das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti e as consequências delas decorrentes, a partir de 2022, no Estado do Rio de Janeiro foi um documento orientador para construção coletiva do plano Plano de Contingência para Enfrentamento Às Arboviroses Transmitidas Pelo Aedes Aegypti no Município de São João de Meriti - RJ
Tal processo pretende caminhar na direção de uma atenção de qualidade, com garantia da integralidade e continuidade do cuidado, com base em evidências científicas da eficácia das tecnologias adotadas, e levando em conta o padrão de desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país.
Por fim, este plano pretende contribuir na definição dos critérios de planejamento da localização geográfica dos recursos da atenção, na qualidade dos serviços de todos os componentes do plano, segurança dos usuários, segurança dos trabalhadores da saúde, necessidade de transporte sanitário, sistemas de comunicação, assistência farmacêutica, normas construtivas e de equipamentos e dispositivos e insumos sanitários, conformando os padrões de estrutura e funcionamento das Redes de Atenção no controle das Arboviroses.

**15 REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Censos Demográficos de 1991, 2000 e2010 Brasil Rio de Janeiro São João de Meriti disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao- joao-de-meriti/panorama
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação. Estratégica de Vigilância emSaúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 3 v. : il. p.725-780
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério daSaúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de DoençasTransmissíveis.– 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.81 p.: il.
Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_ manejo_clinico_6ed.pdf BRASIL Ministério da Saúde. Manuais Técnicos sobre Arboviroses
BRASIL. Ministério da Saúde. Notas técnicas sobre Arboviroses CIB-RJ Deliberação nº 6.926 de 11 de Dezembro agosto de 2022. Pactuar a reformulação do Plano deContingência para Enfrentamento às Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti e as consequências delas decorrentes, a partir de 2022
DATASUS.Ministério da Saúde .Informações em Saúde (TABNET).Disponível em https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
RIO DE JANEIRO. Secretaria Estadual de Saúde. Notas técnicas sobre Arboviroses SÃO JOÃO DE MERITI. Plano Municipal de Saúde de São João de Meriti (2022-2025)

Alfredo Damião Marangoni da Silva
Secretário Geral do C.M.S

Alecir de Jesus Nunes
Secretário Executivo do C.M.S

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

## PLANTÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PRIMEIRO SEMESTRE - 2024

**Conselho Tutelar I - PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA - 2024**

| JANEIRO | CONSELHEIRO TUTELAR | FEVEREIRO | CONSELHEIRO TUTELAR |
|---|---|---|---|
| 6 E 7 | WANDERLEIA | 3 E 4 | WILSON BLANE |
| 13 E 14 | RAFAELA FRANÇA | 10 E 11 | BRUNO NOBRU |
| 20 E 21 | PRISCILA MALAFAIA | 17 E 18 | RAFAELA FRANÇA |
| 27 E 28 | JOÃO LUCAS | 24 E 25 | PRISCILA MALAFAIA |
| **MARÇO** | **CONSELHEIRO TUTELAR** | **ABRIL** | **CONSELHEIRO TUTELAR** |
| 2 E 3 | JOÃO LUCAS | 3 E 4 | WILSON BLANE |
| 9 E 10 | WILSON BLANE | 10 E 11 | BRUNO NOBRU |
| 16 E 17 | BRUNO NOBRU | 17 E 18 | RAFAELA FRANÇA |
| 23 E 24 | RAFAELA FRANÇA | 24 E 25 | PRISCILA MALAFAIA |
| 30 E 31 | PRISCILA MALAFAIA | - | - |
| **MAIO** | **CONSELHEIRO TUTELAR** | **JUNHO** | **CONSELHEIRO TUTELAR** |
| 4 E 5 | PRISCILA MALAFAIA | 1° E 2 | WILSON BLANE |
| 11 E 12 | JOÃO LUCAS | 8 E 9 | BRUNO NOBRU |
| 18 E 19 | WILSON BLANE | 15 E 16 | RAFAELA FRANÇA |
| 25 E 26 | BRUNO NOBRU | 22 E 23 | PRISCILA MALAFAIA |
| - | - | 29 E 30 | BRUNO NOBRU |

**PLANTONISTAS DA SEMANA - 1° CONSELHO TUTELAR**

| DIA DA SEMANA | CONSELHEIRO TUTELAR | CONTATOS: |
|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | PRISCILA MALAFAIA | 97424-8231 |
| TERÇA-FEIRA | JOÃO LUCAS | 97955-7583 |
| QUARTA-FEIRA | WILSON BLANE | 98348-8219 |
| QUINTA-FEIRA | RAFAELA FRANÇA | 98553-7942 |
| SEXTA-FEIRA | BRUNO NOBRU | 97519-9218 |

## PLANTÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PRIMEIRO SEMESTRE - 2024

**Conselho Tutelar II - PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA - 2024**

| JANEIRO | CONSELHEIRO TUTELAR | FEVEREIRO | CONSELHEIRO TUTELAR |
|---|---|---|---|
| 6 E 7 | MOISÉS | 3 E 4 | CLÁUDIA |
| 13 E 14 | PEDRO | 10 E 11 | MOISÉS |
| 20 E 21 | HELOÍSA | 17 E 18 | PEDRO |
| 27 E 28 | ANA ROSA | 24 E 25 | HELOÍSA |
| **MARÇO** | **CONSELHEIRO TUTELAR** | **ABRIL** | **CONSELHEIRO TUTELAR** |
| 2 E 3 | ANA ROSA | 6 E 7 | ANA ROSA |
| 9 E 10 | CLÁUDIA | 13 E 14 | CLÁUDIA |
| 16 E 17 | MOISÉS | 20 E 21 | MOISÉS |
| 23 E 24 | PEDRO | 27 E 28 | PEDRO |
| 30 E 31 | HELOÍSA | - | - |
| **MAIO** | **CONSELHEIRO TUTELAR** | **JUNHO** | **CONSELHEIRO TUTELAR** |
| 4 E 5 | HELOÍSA | 1° E 2 | PEDRO |
| 11 E 12 | ANA ROSA | 8 E 9 | HELOÍSA |
| 18 E 19 | CLÁUDIA | 15 E 16 | ANA ROSA |
| 25 E 26 | MOISÉS | 22 E 23 | CLÁUDIA |
| - | - | 29 E 30 | MOÍSES |

**PLANTONISTAS DA SEMANA**

| DIA DA SEMANA | CONSELHEIRO TUTELAR | CONTATOS: |
|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | PEDRO RODRIGUES | 97471-4905 |
| TERÇA-FEIRA | MOISÉS ALVES | 99507-5978 |
| QUARTA-FEIRA | ANA ROSA | 96482-1658 |
| QUINTA-FEIRA | HELOÍSA PEREIRA | 99044-0916 |
| SEXTA-FEIRA | CLÁUDIA SOUZA | 97424-5778 |

# Atenção



A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio informa aos contribuintes do município de São João de Meriti, as seguintes datas limites para a entrega das declarações:

Declaração Anual para o IPM (**DECLAN-IPM**) referente ao **ano-calendário 2024**, ao **ano-base 2023**, observará os seguintes prazos:

- **DECLAN-IPM Normal** ----------→ até **21 de maio de 2024.**
- **DECLAN-IPM Retificadora** -------→ até **28 de maio de 2024.**

**Entregando as declarações em dia, o município receberá mais repasses de ICMS, Fundeb, Royalties dentre outros.**

**Dessa forma, você investe em saneamento, asfaltamento, saúde, educação e outras melhorias para a cidade.**

## Faça sua parte!



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
TRABALHANDO SEM PARAR!